

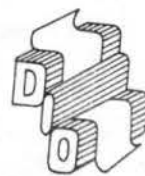


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0825

MACAPÁ, 10 DE MAIO DE 1994 - 3ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretária de Estado da Administração
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 1657 DE 05 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, resolve.

NOMEAR:

MARIA DAS NEVES DOS SANTOS BECKMAN, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 05 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(Republicado por ter saído com incorreções)

DECRETO Nº 2213 DE 09 DE MAIO DE 1994

Regulamenta o Decreto (N) nº 0205, de 22 de outubro de 1991 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII e XV da Constituição do Estado do Amapá, de 20 de dezembro de 1991 e pelo disposto no artigo 85, do Decreto (N) nº 0205, de 22 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - A execução do previsto no Decreto (N) nº 0205, de 22 de outubro de 1991, que aprovou a remuneração dos servidores militares Estaduais da ativa e da inatividade remunerada, integrantes da Polícia Militar do Estado do Amapá, obedecerá os seguintes critérios:

I - em consonância com o artigo 18, § 1º do Decreto (N) nº 0205, de 22 de outubro de 1991, os cursos que fazem jus à gratificação de habilitação, bem como, sua equivalência, são os seguintes:

- a) Curso Superior de Polícia (CSP);
- b) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) e de Sargentos (CAS);
- c) Curso de Formação de Oficiais (CFO), de Sargentos (CFS), de Cabo PM (CFC PM) e de Soldados PM (CFSd PM);
- d) Curso de Especialização de Oficiais Bombeiro-Militar (CEOBM), de Sargentos Bombeiro-Militar (CESBM) e de praças de graduação inferior de Terceiro Sargento PM, com duração de mais de 06 (seis) meses;
- e) Curso de Especialização em Educação Física, para Oficiais e Sargentos, com duração de mais de 06 (seis) meses.

II - o valor a ser pago a título de ocupação de próprio Estadual residencial, sob responsabilidade de órgãos militares corresponderá a 10% (dez por cento), da remuneração mensal, isto é, vencimento mais o total de suas gratificações e demais benefícios, excluindo os descontos compulsórios e salário-família.

III - para percepção de adicional de natalidade faz-se necessário a apresentação da certidão de nascimento, tornando-se prescindível o requerimento, no valor correspondente ao soldo, do posto ou graduação, vigente na data do nascimento.

IV - o pagamento de ajuda de custo deve ser efetuado mediante requerimento do interessado, devidamente instruído pelo último Comandante e comprovado a mudança de sede, dentro do

prazo de 12 (doze) meses imediatamente a sua movimentação, não podendo passar do exercício financeiro em que for movimentado:

a) entende-se como sede, para fins de movimentação, todo o território do município, dentro do qual se localizem as instalações de uma OPM, onde são desempenhadas as atribuições emissão, tarefas ou atividades inerentes ao Policial-Militar;

b) em nenhuma hipótese poderá ser concedida nova ajuda de custo ao Policial-Militar que tenha recebido indenização dessa espécie dentro do período de 12 (doze) meses imediatamente anterior.

V - O Policial-Militar restituirá a ajuda de custo que houver recebido, nos casos e formas abaixo:

a) integralmente e de uma só vez, quando a seu pedido, deixar de deslocar-se;

b) pela metade do valor, recebido e de uma só vez, quando até (06) seis meses ter seguido para comissão ou curso, deste for, a pedido, dispensado, licenciado, exonerado ou desligado;

c) pela metade do valor recebido, quando não seguir para a nova comissão por motivo independente de sua vontade.

VI - Não haverá restituição da ajuda e custo, quando:

a) o regresso do Policial-Militar ocorrer ex-offício ou por doença comprovada;

b) após ter seguido destino, por mandado regressar;

c) ocorrer falecimento de Policial-Militar, mesmo antes de seguir destino;

VII - para efeitos do estatuído nos incisos anteriores a ajuda de custo destinar-se-á à indenização de despesas de viagem, mudança e instalação, exceto as de transporte, sendo pago ao Policial-Militar quando, por conveniência do serviço, for nomeado, designado, classificado, transferido, matriculado em escola, centro de instrução, academias ou curso, mandado servir ou estagiar em nova comissão, e, ainda, quando deslocado com OPM que tenha sido transferido de sede.

VIII - a ajuda de custo é devida somente quando o Policial-Militar for designado para comissão cujo desempenho importe na obrigação de mudança de domicílio, concomitantemente com o seu afastamento da sede da OPM, onde exercia suas atribuições, missões, tarefas ou atividades Policial-Militar.

IX - não terá direito a ajuda de custo:

a) o Policial-Militar movimentado por interesse próprio, operações de guerra ou manutenção de Ordem Pública;

b) desligado de curso ou estágio por falta de aproveitamento ou trancamento de matrícula, mesmo que preencha os requisitos do inciso VIII, deste Decreto, antes de 06 (seis) meses da data de sua movimentação.

X - os adiantamentos para aquisição de uniformes ou auxílios requeridos anteriormente, cujo pagamento não tenha sido efetuado até o dia 1º de outubro de 1991, passam, a partir daquela data, a ser regidos pelo Decreto (N) nº 0205, assegurando-se direito a percepção desse auxílio aos Policiais-Militares que não requereram o benefício, desde que atendam os requisitos do art. 51, do Decreto acima citado.

XI - para efeito de solicitação de abono pecuniário, será considerado o prazo da data de entrada do requerimento do Policial-Militar no protocolo geral da Corporação.

XII - para fins de pagamento de diárias (art. 29, do Decreto (N) nº 0205), a concessão somente poderá ser feita após prévio empenho de despesas:

a) não serão atribuídas diárias nos casos de policiamento em gerais em que forem custeadas as despesas pelos responsáveis dos eventos; tais como festas dançantes ou quaisquer outros eventos realizados no interior do Estado.

XIII - para efeitos do art. 72, parágrafo único, do Decreto (N) nº 0205, uma vez autorizado pelo interessado, poderão ser deduzidos em folha de pagamento, desde que, satisfaçam a base para descontos:

a) Clube dos Oficiais da Polícia-Militar (COPM);

b) Clube dos Subtenentes e Sargentos (CSS);

c) Centro Social de Cabos e Soldados (CESCAS);

d) Associação dos Servidores Civis do Brasil (ASCB), UNIMED, CAPEMI e PROMED'S.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, em 09 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2214 de 09 de maio de 1994

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 85.670.612.000,00, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 2º, da Lei Nº 0154, de 04 de maio de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 85.670.612.000,00 (OITENTA E CINCO BILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MILHÕES, SEIS CENTOS E DOZE MIL E OITENTA CRUZÉIROS REAIS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrentes de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, §1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recursos:

100 - Transferências da União - TU	CR\$ 26.843.402.989
101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	CR\$ 47.976.550.123
104 - Transferências do Imposto sobre a Renda Retida nas Fontes (Art. 157, I e art. 158, I, da Constituição Federal) - IRRF	CR\$ 7.574.204.968
112 - Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - IPI	CR\$ 36.400.000
113 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação - SE	CR\$ 100.000.000
132 - Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - ISO	CR\$ 35.800.000
153 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	CR\$ 7.850.000.000
155 - Taxas pela Prestação de Serviços - TPS	CR\$ 40.000
161 - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFHM	CR\$ 666.000
162 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFMM	CR\$ 5.540.000
163 - Receitas Diversas - RD	CR\$ 150.000.000
TOTAL	CR\$ 85.670.612.000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
01.01.001 2.001	Manutenção das Atividades da Assembleia Legislativa	3111.01	101	1.473.436.844
		3111.01	153	1.042.901.504
		3111.02	153	10.000.000
		3113.00	101	230.000.000
		3120.00	101	400.000.000
		3132.00	101	1.100.000.000
		3132.00	153	200.000.000
		4120.00	153	120.000.000
	TOTAL			

M 4

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
01.02.002 2.012	Controle Legal da Administração Fi nanceira	3111.01	101	1.600.000.000
		3111.02	101	15.199.080
		3111.02	153	34.800.920
		3113.00	153	50.000.000
		3132.00	153	200.000.000
		4110.00	153	157.427.257
		4120.00	153	250.000.000
		TOTAL		

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
02.04.014 1.023	Construção e Instalação de FORUNS	4110.00	153	1.000.000.000
		4120.00	153	237.429.115
		4210.00	101	50.000.381
		4210.00	153	99.999.619
		4250.00	153	10.000.000
		TOTAL		
02.04.014 2.024	Manutenção das Atividades Judiciárias	3111.01	101	2.400.000.000
		3111.02	101	51.000.000
		3111.03	101	50.000.000
		3113.00	101	253.000.000
		3131.00	101	30.000.000
		3132.00	101	200.000.000
		3251.00	101	40.000.000
		3252.00	101	28.000.000
		3253.00	101	2.000.000
		3255.00	101	40.000.000
		TOTAL		

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
12.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
02.04.014 1.067	Construção e Aparelhamento de Unidades Físicas do Ministério Público	4110.00	101	140.000.000
		4120.00	101	20.000.000
	TOTAL			160.000.000
02.04.014 2.068	Manutenção e Funcionamento do Ministério Público	3111.01	101	683.932.899
		3111.01	153	546.067.101
		3111.02	101	120.000.000
		3111.03	101	130.000.000
		3113.00	101	80.000.000
		3120.00	101	35.000.000
		3132.00	101	65.223.670
		TOTAL		1.660.223.670

M 101

13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

				CR\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
02.04.013 2.078	Funcionamento da Procuradoria Ge- ral do Estado	3120.00	104	25.000.000
		3132.00	101	50.000.000
		4120.00	104	25.000.000
	TOTAL			100.000.000

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.07.021 2.122	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Estado da Administração	3111.01	100	12.287.531.000
		3111.01	101	503.057.167
		3111.03	100	250.533.000
		3111.03	101	1.000.000.000
		3112.01	100	4.130.578.000
		3112.03	100	350.067.000
		3120.00	101	200.000.000
		3132.00	101	1.230.000.000
		4120.00	101	1.000.000.000
		TOTAL		
08.07.021 2.125	Dispêndio com Pessoal do GEA e do Ex-Território lotado no Setor Educação	3111.01	100	9.824.693.989
		3111.01	101	1.325.539.844
		TOTAL		

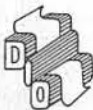
20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
04.15.088 2.199	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	3120.00	101	350.000.000
		3132.00	101	450.000.000
		3132.00	104	200.000.000
		4120.00	104	100.000.000
		TOTAL		

M



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa
JOÃO BATISTA PAIXÃO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Comercialização
Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS
Assinatura Trimestral 21,81 URVs
Assinatura Trimestral/Com remessa Postal 35,65 URVs
PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO
Modelo I 0,020 URVs
Modelo II 0,025 URVs
Modelo III 0,040 URVs
REMESSA DE MATÉRIA
As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nos laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através do Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS
Exemplar 0,43 URVs
Exemplar Atrasado 0,53 URVs
PREÇO DE PUBLICAÇÕES
Centímetro composto em lauda padrão 1,93 URVs
Centímetro para compor 2,14 URVs
Página exclusiva 230,92 URVs
Proclama de Casamento 4,29 URVs
O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Horário: das 07:30 às 13:30 horas

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
07.08.021 2.243	Modernização do Processo de Planejamento	3120.00	101	1.000.000.000
		3132.00	101	4.250.000.000
		3132.00	104	750.000.000
		4120.00	101	690.000.000
	TOTAL			6.690.000.000
08.42.188 1.249	Fortalecimento das Ações de Educação Básica	3120.00	101	600.796.382
		3120.00	113	200.000.000
		3132.00	101	300.000.000
		4120.00	101	500.000.000
	TOTAL			1.600.796.382
08.42.188 2.244	Fortalecimento das Ações Técnico-Pedagógicas	3132.00	101	100.000.000
		4120.00	101	1.147.500.000
		4120.00	132	32.500.000
	TOTAL			1.280.000.000
08.42.188 2.245	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	3120.00	101	410.000.000
	TOTAL			410.000.000
08.43.188 1.250	Expansão, Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Médio, Supletivo e CIED	3120.00	101	195.000.000
		3120.00	163	55.000.000
		3132.00	101	110.000.000
		3132.00	163	90.000.000
		4120.00	101	200.000.000
	TOTAL			450.000.000
08.46.223 2.246	Fortalecimento das Ações de Educação Física, Desporto e Lazer	3120.00	101	300.000.000
		3132.00	101	120.000.000
		4120.00	101	230.000.000
	TOTAL			650.000.000
08.47.235 2.247	Desenvolvimento dos Serviços de Assistência ao Estudante	3120.00	101	600.000.000
		3132.00	101	2.500.000.000
		3254.00	101	900.000.000
		4120.00	101	100.000.000
	TOTAL			4.100.000.000
08.48.247 2.248	Apoio ao Desenvolvimento Cultural	3120.00	101	440.000.000
		3132.00	101	400.000.000
		4120.00	101	350.000.000
	TOTAL			1.190.000.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.07.025 1.276	Construção e Adaptação de Imóveis	4110.00	101	6.000.000.000
	TOTAL			6.000.000.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.202 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
13.76.448 2.298	Manutenção e Operação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto de Macapá e Interior	3212.00	101	490.000.000
		4311.00	101	330.000.000
	TOTAL			820.000.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
13.75.428 1.320	Expansão e Interiorização da Rede Física de Saúde	4120.00	101	500.000.000
	TOTAL			500.000.000
13.75.428 2.321	Manutenção do Setor Saúde	3120.00	101	2.567.251.886
		3120.00	104	1.444.204.968
		3120.00	153	988.543.146
		3132.00	101	4.500.000.000
	TOTAL			9.500.000.000

29.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
02.04.013 2.402	Atendimento a Precatórios Requisitórios	3191.00	101	815.000.000
	TOTAL			815.000.000
03.08.020 2.401	Despesas de Exercícios Anteriores	3192.00	101	277.260.418
		3192.00	153	328.173.612
	TOTAL			605.434.030
03.08.033 2.397	Amortização e Encargos de Financiamento	3261.00	101	220.000.000
		3261.00	153	120.000.000
		4351.00	101	180.000.000
		4351.00	153	200.000.000
	TOTAL			720.000.000
03.08.034 2.398	Amortização e Encargos de Financiamento	3271.00	101	242.739.582
		3271.00	153	157.260.418
		4361.00	101	380.000.000
	TOTAL			780.000.000
15.84.492 2.400	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	3280.00	101	685.619.970
		3280.00	104	30.000.000
		3280.00	112	1.400.000
		3280.00	132	1.300.000
		3280.00	153	100.000.000
		3280.00	155	40.000
		3280.00	161	666.000
		3280.00	162	5.540.000
		3280.00	163	5.000.000
	TOTAL			829.565.970

29.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29.102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
07.38.181 2.409	Transferências a Municípios	3223.00	112	35.000.000
		3223.00	153	1.198.438.305
		4323.00	153	798.959.003
	TOTAL			2.032.397.308

Órgãos de Assessoramento do Governo**Casa Civil**

PORTARIA Nº 040/94-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (Nº) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e o que dispõe o Caput do Artigo 48 da Lei 066 de 03.05.93,

R E S O L V E :

Designar a servidora FAUSTA DE FÁTIMA DOS SANTOS VASCONCELOS, Secretário Executivo, Código: CDI-2, da Casa Civil, pertencente ao Quadro Provisório do Estado do Amapá, para exercer acumulativamente e em substituição pelo cargo de Assessor, Código: CDS-1, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, em virtude de sua respectiva titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares, no período de 18.05 a 06.06.94.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 03.05.94.

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
=Chefe da Casa Civil=

Comissão Permanente de Licitação**A V I S O**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/94-CPL/GEA

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
ENTREGA DAS PROPOSTAS : 07.06.94 às 10:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08.06.94 às 10:00 horas

LOCAL : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, SITO A AV: PROCÓPIO ROLA, 277 - CENTRO.

INFORMAÇÕES DO EDITAL : Poderão ser fornecidos nos dias úteis das 07:30 às 13:30 horas nas dependências da CPL/GEA. A taxa referente ao Edital de CR\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS REAIS), deverá ser recolhido à conta nº 11.815-X.

Macapá, 06 de maio de 1994.

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEA

SECRETARIAS DE ESTADO**Obras e Serviços Públicos**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS NºS 015, 016/94-CLOS/SOSP

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a execução dos serviços, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/94-CLOS/SOSP: - Complementação da EPG de Água Branca do Amapari, no dia 23 de maio de 1994, às 09:00 (Nove) horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/94-CLOS/SOSP: - 2ª Etapa da rede de Distribuição de energia elétrica na Baixada do Aconias, dia 26 de maio de 1994, às 09 (Nove) horas.

Poderão participar da mesma, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab, nº 1276, bairro Central.

A aquisição dos Editais será mediante o recolhimento à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, a importância de CR\$-2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS REAIS).

O recebimento das propostas dar-se-á na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, no endereço supracitado perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços, nas datas e horários acima estabelecidos.

Macapá-AP, 06 de maio de 1994

Engº. EDILSON CORDEIRO PENA
= Presidente da CLOS/SOSP =

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/94-CLOS/SOSP

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a execução dos serviços, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/94-CLOS/SOSP: Construção de uma EPG, c/ 04 salas de aula e reforma da Casa de Administração, c/ poço artesiano, em alvenaria, no bairro Brasil Novo, em Macapá, no dia 27 de Maio de 1994, às 09:00 horas.

Poderão participar da mesma, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. FAB nº 1276- Centro

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda, da importância de CR\$2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros Reais).

O recebimento das propostas dar-se-á na sala de reuniões, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, no endereço supracitado, perante a comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos, na data e horário acima estabelecidos.

Macapá, 09 de Maio de 1994

Engº EDILSON CORDEIRO PENA
Presidente CLOS/SOSP

Educação, Cultura e Esporte**R A T I F I C O**

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 049/94-SEECE.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa tem como objetivo custear encargos com passagens e fretes de professores e alunos na localidade de Serra do Navio, Rio Amapari, no exercício de 1994. O transporte é feito em pequeno barco de propriedade do Senhor LÚCIO GONÇALVES DA SILVA, CPF: 059.101.102-68. É o único existente na região e oferece segurança aos usuários. O valor global da despesa é de CR\$. 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais). A inexigibilidade de licitação tem amparo no CAPUT do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Cumpr-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 09 de maio de 1994

Helder José Freitas de Lima Ferreira
Assessor Jurídico/SEECE

DE ACORDO:

Maria Dalva de Figueiredo
Presidente da CPL/GEA

SOLICITANTE:

Maria Neusa Carmo de Sousa
Secretária

R A T I F I C O

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 052/94-SEECE.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa em favor de SICAL-Sociedade Industrial e Comercial do Amapá-LTDA C.G.C. nº 05.916.826/000-11 no valor global de CR\$-54.740.000,00 (Cinquenta e Quatro Milhões, Setecentos e Quarenta Mil Cruzeiros Reais) tem como objetivo a aquisição de 50.000 litros de gasolina ao preço unitário de CR\$-506,00 (Quinhentos e Seis Cruzeiros Reais) o litro e 80.000 litros de óleo diesel ao preço unitário de CR\$-368,00 o litro perfazendo a despesa num valor global de CR\$-54.740.000,00 (Cinquenta e Quatro Milhões, Setecentos e Quarenta Mil Cruzeiros Reais) destinado a atender os veículos do Sistema Estadual de Ensino no trimestre abril, maio e junho. A dispensa de licitação tem amparo no Art. 24, Inciso V da Lei nº.

8.666/93, considerando o despacho da presidente da Comissão de Licitação do Governo do Estado, que em forma às fls. 09 do processo 28840.013209/94, que embora o produto tenha sido objeto de licitação, a nível de tomada de preços, não compareceram firmas licitantes.

Cumpr-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 06 de maio de 1994.

Helder José de Freitas Lima Ferreira
Assessor Jurídico/SEECE

DE ACORDO:

Maria Dalva de Figueiredo
Presidente da CPL

SOLICITANTE:

Maria Neusa Carmo de Sousa
Secretária

R A T I F I C O

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 093/93-SEECE.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa em favor de DANIEL ACÁCIO DE LEMOS, CPF. 113.154.312-20, no valor global de CR\$-3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais) tem como objetivo custear encargos com serviços prestados no transporte marítimo de Professores e materiais para as Escolas de 7 de Setembro e EPG. do Arrepentido, no exercício de 1994. A embarcação oferece segurança aos usuários e é única existente na região. A inexigibilidade de licitação tem amparo no CAPUT do Art. 25 de Lei nº 8.666/93.

Cumpr-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 06 de maio de 1994.

Helder José Freitas de Lima Ferreira
Assessor Jurídico/SEECE

DE ACORDO:

Maria Dalva de Figueiredo
Presidente da CPL/GEA

SOLICITANTE:

Maria Neusa Carmo de Sousa
Secretária

P O R T A R I A

(P) Nº 248/94 - SEECE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0301 de 18.12.91.

R E S O L V E :

Designar a servidora SUELI MARIA MENDES ARAÚJO, professora do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, para responder até ulterior deliberação pela Coordenação da Casa do Estudante Universitário, sediada em Belém do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Macapá-AP, 25 de abril de 1994.

MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

PORTARIA (P) Nº 249/94 - SEECE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso da delegação de Competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0301 de 18.12.91.

R E S O L V E :

Designar as Servidoras ALBERTINA GUEDES DA SILVA, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - CDS-1, e ELMIRA FONSECA MAGALHÃES, Técnica, lotadas nesta Secretaria, para viajarem de MACAPÁ até a cidade de MANAUS-AM, no período de 10 a 19.05.94, com a finalidade de participarem do "Ciclo de Estudo Regional sobre o Plano Decenal de Educação para Todos" Regiões Norte e Centro-Oeste, com o intuito de discutir as estratégias a serem adotadas, no âmbito da Educação Média e Tecnológica, para operacionalização do referido Plano.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Macapá-AP, 26 de abril de 1994.

Maria Neusa Carmo de Sousa
Secretária

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 18/94-CEE

HOMOLOGA CALENDÁRIOS
ESCOLARES/94.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Os Pareceres da Assessoria Técnica do Conselho Estadual de Educação, decorrentes da análise dos Processos 31 e 43/94-CEE.

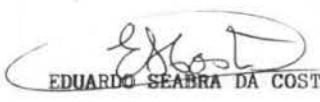
R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar os Calendários Escolares referentes ao ANO LETIVO de 1994 das Instituições de Ensino a seguir relacionadas:

- . Escola Santa Bartolomea Capitão
- . Escola Castelinho do Saber

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,
em Macapá-Ap, 25 de abril de 1994.


EDUARDO SEABRA DA COSTA

- Presidente -

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU E SUPLETIVO

PROCESSO Nº 38/94-CEE

PARECER Nº 008/94-CEE

APROVA RELATÓRIO DOS EXAMES SUPLETIVOS DE EDUCAÇÃO GERAL DE 1º E 2º GRAUS, REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ E SANTANA, EM JUNHO E JULHO DE 1993.

I - HISTÓRICO:

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, em caminha a este Colegiado através do ofício nº 02828/94-GAB/SEECE, o Relatório dos Exames Supletivos de Educação Geral a nível de 1º e 2º Graus, realizados em junho e julho de 1993, nas sedes dos municípios de Macapá e Santana.

Protocolada a documentação no CEE, deu origem ao Processo nº 38/94-CEE, encaminhado à Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, coube a este relator a análise e emissão do respectivo parecer.

Constam do Processo, as seguintes peças:

- Ofício nº 02828/94-GAB/SEECE;
- Relatório dos Exames;
- Edital nº 01/93-DIESU/DEMS/SEECE;
- Diário Oficial nº 0541 de 08.03.93;
- Portaria (P) nº 441/93-SEECE;
- Atas Gerais dos Exames;
- Mapas demonstrativos dos resultados;
- Exemplares de provas;
- Relatório da DIOIE/DTPE e análise da Assessoria Técnica do CEE.

II - ANÁLISE:

Os Exames Supletivos de Educação Geral a nível de 1º e 2º Graus realizados pela DIESU, nas sedes dos municípios de Macapá e Santana, têm fundamentação legal na Lei 5692/71, Parecer nº 699/72-CFE, Resolução nº 16/92-CEE, Edital nº 01/93-DIESU/DEMS/SEECE e Plano de Execução aprovado pelo Parecer nº 01/93-CEE.

O relatório da DIESU identifica claramente o desenvolvimento de todas as etapas dos exames, desde o período das inscrições (08.03 a 13.04.93) até a divulgação dos resultados (10 dias após a realização da última prova), de conformidade como prevê o Edital nº 01/93-DIESU/DEMS/SEECE.

Os resultados de aprovação obtidos pelos candidatos inscritos no 1º Grau, nas sete disciplinas em Macapá, em média, foi de 67,7%,

com mais baixo percentual em Matemática, com 29,1% e mais alto em Ciências com 87,7%. No Complexo Penitenciário, nas sete disciplinas, foi de 64,5%, o mais baixo foi em Ciências com 33,3% e o mais alto em História, com 100%. No 2º Grau nas 12 disciplinas, foi de 59,05%, baixo percentual em Química, com 3,3% e o mais alto em Educação Moral e Cívica, com 91,4%. No Complexo Penitenciário, no 2º Grau, nas 11 disciplinas, foi de 53,9%, destacando-se com baixíssimo índice em Química, com 0% e mais alto, em Educação Moral e Cívica, com 100%.

No município de Santana, no 1º Grau, nas sete disciplinas oferecidas, foi de 64,9%, registrando-se o mais baixo índice em Matemática, com 27,8% e mais alto em Ciências, com 88,5%. No 2º Grau, nas dez disciplinas, foi de 58,4% outra vez, com baixíssimo índice em Química, com 0% e mais alto, em Organização Social e Política do Brasil, com 94,7%, cabendo esclarecer que os candidatos reprovados nesta disciplina ficam desobrigados da realização de outros exames na mesma, face à Resolução nº 08/93-CEE, que dá cumprimento a Lei 8.663/93 o Sistema Educacional Amapaense.

Resultados esses, que nos levam a concordar com a Assessoria Técnica do CEE, Profª. Maria das Graças de Oliveira Lopes, quando em sua apreciação diz "acreditamos ser importante uma análise bem detalhada desses percentuais, que pode apontar indicadores expressivos, não apenas em relação à preparação dos candidatos, mas também, quanto à natureza e tratamento dados aos conteúdos curriculares e à elaboração das provas".

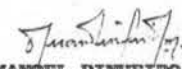
Participaram dos Exames de Educação Geral no 1º Grau, em Macapá, 1.736 candidatos, incluindo 20 do Complexo Penitenciário e 434 em Santana. No 2º Grau, em Macapá, 1.562 candidatos, incluindo 18 do Complexo Penitenciário e 167 em Santana.

III - VOTO DO RELATOR:

Considerando que os Exames Supletivos de Educação Geral de 1º e 2º Graus realizados em Macapá e Santana, em junho e julho de 1993, estão amparados na Legislação vigente e foram executados de conformidade com o Plano aprovado pelo Parecer nº 01/93-CEE, somos de parecer favorável à aprovação do Relatório dos Exames, recomendando que seja observado o cumprimento do item e do Art. 33 da Resolução nº 16/92-CEE.

Este é o nosso parecer.

Macapá, 25 de abril de 1994

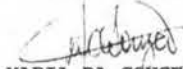
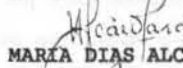

MANOEL PINHEIRO PENA

- Relator -

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, aprova o voto do relator.

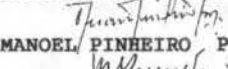
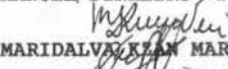
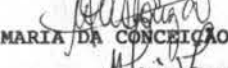
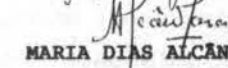
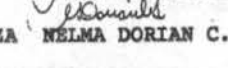
Macapá-Ap, sala de reuniões de Câmaras "Professor Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 28 de abril de 1994.


MANOEL PINHEIRO PENA
MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA
MARIA DIAS ALCÂNTARA
HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, nos termos do voto do relator.

Macapá-Ap, sala de reuniões plenárias "Professor Mário Quirino da Silva", em 03 de maio de 1994


EDUARDO SEABRA DA COSTA
MANOEL PINHEIRO PENA
MARIDALVA KLEAN MARTINS NERY
FRANCISCO DE ASSIS G. MEDEIROS
MARIA DA CONCEIÇÃO C. DE SOUZA
MARIA DIAS ALCÂNTARA
HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
OSMAR MIRANDA PÊLAES
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
NELMA DORIAN C. DE SOUZA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU E SUPLETIVO

PROCESSO Nº 050/94-CEE
PARECER Nº 007/94-CEE

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS EXAMES
REALIZADOS EM MARÇO/94, PELA BAN
CA PERMANENTE DE EXAMES DA DIVI
SÃO DE ENSINO SUPLETIVO/SEECE.

I - HISTÓRICO:

Pelo ofício nº 03554/94-DIESU/DEMS/SEECE, são encaminha
dos os resultados dos Exames a nível de 1º e 2º Graus, realizados pela
Divisão de Ensino Supletivo a 25 (vinte e cinco) candidatos que depen
diam de até 03 disciplinas para concluírem os seus respectivos Graus
de Ensino, para homologação por parte deste Órgão Colegiado.
Transformada a documentação em Processo, foi encaminhado
à Assessoria Técnica que o instruiu devidamente, e posteriormente à Câ
mara de Ensino de 2º Grau e Supletivo e desta, a esta relatora para aná
lise e emissão de Parecer.

II - ANÁLISE:

Os Exames, objeto da presente análise, foram realizados
pela Divisão de Ensino Supletivo e Centro de Estudos Supletivos "Emí
lio Médici", através da Banca Permanente de Exames, nos dias 04 e 07 de
março do corrente ano, com o objetivo de atender a 25 (vinte e cinco) can
didatos, sendo 02 do 1º Grau e 23, do 2º Grau, que dependiam de até 03
disciplinas para adquirirem comprovante de escolaridade.

Dos candidatos aos Exames de 1º Grau, um foi inscrito em
Português obtendo aprovação, e o outro se inscreveu em Geografia e His
tória, sendo que nesta, foi reprovado.

Dos 23 candidatos aos Exames de 2º Grau, inscreveram-se:

- . 04 - em Português - aprovados,
- . 01 em Literatura - reprovado,
- . 02 em Inglês - aprovados,
- . 02 em História - aprovados,
- . 03 em Biologia - aprovados,
- . 06 em Física - 05 aprovados e 01 reprovado,
- . 05 em Química - 04 aprovados e 01 reprovado, e
- . 10 em Matemática - aprovados.

Desses candidatos, apenas 04 inscreveram-se em três disci
plinas, 04 em duas e 15 em uma disciplina.

As provas foram elaboradas por professores da Banca Perma
nente de Exames, cujos nomes encontram-se relacionados à pág. 04 do
Processo em análise, e realizadas em uma sala do Centro de Estudos Su
pletivos "Emílio Médici", com a duração de 02 horas sob a coordenação
da Diretora do CESEM e de um técnico da DIESU/SEECE, e corrigidas por
02 professores de Português.

As Atas de resultados dos Exames e demais documentos que
compõem o Processo, encontram-se sem rasuras e espelham claramente o de
senrolar dos aludidos Exames, que estão respaldados na legislação perti
nente ao assunto, em especial ao Parecer nº 10/93-CEE. Ratificamos o po
sicionamento da Assessoria Técnica deste Órgão, de que Exames dessa natu
reza, a partir da realização dos próximos, devem obedecer ao fiel cum
primento das Resoluções 13 e 15/94-CEE, que definem procedimentos so
bre os mesmos.

III - VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto, somos de parecer favorável à homologação dos
Exames de 1º e 2º Graus realizados em março/94, pela Banca Permanente

de Exames da Divisão de Ensino Supletivo/SEECE, fundamentados no Parecer
10/93-CEE.

Macapá, 25 de abril de 1994.

Maria Dias Alcantara
MARIA DIAS ALCANTARA
- Relatora -

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, aprova o voto
da relatora.
Macapá-Ap, sala de reuniões de Câmaras "Professor Reinaldo
Maurício Goubert Damasceno", em 28 de abril de 1994.

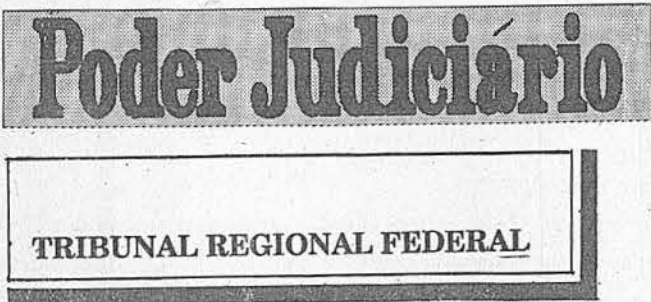
Manoel Pinheiro Pena
MANOEL PINHEIRO PENA
MARIA DA CONCEIÇÃO C. SOUZA
MARIA DIAS ALCANTARA
HELDER JOSÉ F. DE L. FERREIRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada
nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Ensino de 1º Grau,
nos termos do voto da relatora.

Macapá-Ap, sala de reuniões plenárias "Professor Mário Qui
no da Silva", em 03 de maio de 1994.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
MANOEL PINHEIRO PENA
MARIDALVA DE AZEVEDO MARTINS NERI
FRANCISCO DE ASSIS G. MEDEIROS
MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA
MARIA DIAS ALCANTARA
HELDER JOSÉ FERREIRA DE L. FERREIRA
OSMAR MIRANDA PELAES
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUZA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir.Secretaria: Maria dos Anjos Tavares da Silva

Processo : 94.0000276-9 Prot. 04.05.94
Classe : 09008 - Inquerito
Autor : UNIÃO FEDERAL
Indiciado : SEM INDICIADO
Vara : 001

Processo : 94.0000277-7 Prot. 04.05.94
Classe : 09008 - Inquerito
Autor : UNIÃO FEDERAL
Indiciados : IRENE MARQUES SANTOS e ALESSANDRO RIVER MOREIRA MAUES
Vara : 001

Processo : 94.0000278-5 Prot. 06.05.94
Classe : 05004 - agravo de Instrumento
Agravante : ESTADO DO AMAPÁ
Advogados : Pail-Lard Bentes da Silva e Paulo de Tarso Dias Klautau
Agravado : UNIÃO FEDERAL
Vara : 001

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA 03 processos.

Macapá, 09 de maio de 1994

Maria dos Anjos Tavares da Silva
Diretora de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MAIO DE 1994

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir.Secretaria: Maria dos Anjos Tavares da Silva

Ag.Instrumento : 94.0000240-8
Agravante : BANCO DO BRASIL S/A
Advogada : APO01- Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
Agravada : FAZENDA NACIONAL
"Junte-se. Defiro o Aditamento. In time-se a Agravada para indicar peças e juntar documentos, querendo. Macapá, 22.04.94. RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto em exercício."

ç.Cautelar : 94.0000237-8
Requerente : ESTADO DO AMAPÁ
Procuradores : Pail-Ard Bentes da Silva e Paulo de Tarso Dias Klautau
Requerida : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes
"J. Julgo prejudicado o presente pedido, dada a interposição, em petição separada, do Agravo de Instrumento. 2.- Cite-se a União Federal para responder, querendo, no prazo legal. Expeça-se mandado. I. Mep, 06.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

A. Ordinária : 94.0000071-5
Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINDSEP
Advogados : AP183- José Caxias Lobato e AP016- Antônio Cabral de Castro
Réu : FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FCBIA
Procuradora : RJ18.521- Marisa Schlesinger
"J. Defiro o requerimento formula do pela Re, a fim de que as ulteriores intimações sejam formalizadas por meio postal, eis que a situação do fato com a qual se defronta assim recomenda. I. Mep, 06.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto."

Exec.Diversa : 94.0000012-0
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogados : AP307A- Luiz Carlos Luges e AP-325A- Itamir Carlos Barcellos
Executados : BRUNO VERAZ DO NASCIMENTO e ROSANGELA CANTUÁRIA DANTAS NASCIMENTO
"J. Defiro a suspensão requerida. Intimem-se. Mep, 06.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Justificação : 94.0000087-1
Justificante : SEBASTIANA DE VILHENA IDALINA
Advogado : AP153- Heloisa Helena Furtado de Menezes
Justificado : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
"J. Indefero o pedido formulado, eis que, em se tratando de audiência de justificação, não se faz indispensável a presença da Justificante, a qual, de resto, sequer ira prestar depoimento (CPC Art. 863). Mantenho a audiência anteriormente designada, dispensando o comparecimento da Justificante. I. Mep, 06.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ag.Instrumento: 94.0000278-5
Agravante : ESTADO DO AMAPÁ

Procuradores : Paulo de Tarso Dias Klautau e Pail-Lard Bentes da Silva
Agravado : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes
"A.R. Distribua-se. Defiro a formação de Agravo. 2.- Intime-se a Agravada para indicar peças. 3.- Reserve-me para lançar manifestação quanto ao pedido de reconsideração, ao tempo do exercício de eventual juízo de retratação. I. Mep, 06.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 06 feitos cíveis para conhecimento de despachos.

Macapá, 09 de maio de 1994.

Maria dos Anjos Tavares da Silva
Diretora de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL Nº 017 /94 - C E M

O Doutor ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, no uso de suas atribuições, etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram deferidos seus pedidos de inscrição como eleitores desta Zona.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Nº DE ORDEM	N O M E	Nº DE INSCRIÇÃO
0001	REINALDO PIRES CORDEIRO	23942425/34
0002	EZEQUIAS DA SILVA ARAÚJO	23944325/00
0003	IDAMOR BRITO DOS SANTOS	23952325/18
0004	WILSON MAGANO DOS SANTOS TELES	23943325/26
0005	RONALDO ALVES DIAS	23942125/93
0006	BENEDITO DA COSTA BRAGA	23990925/18
0007	FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR	23954025/18
0008	DANIEL FERREIRA DE PAULA	23945125/00
0009	CELITO DOS SANTOS VALADARES	23947725/42
0010	MARIA G. ASSIS DE OLIVEIRA	23953125/26
0011	DIONIZIO NASCIMENTO SIQUEIRA	23955025/93
0012	HELIO PINHEIRO	23944925/93
0013	GELEMECOTO GOMES DA SILVA	23947925/00
0014	HOLITON TAVARES PANTOJA	23948225/00
0015	JOÃO MACIEL DA SILVA	23948525/50
0016	JOEL SILVA DOS SANTOS	23942925/42
0017	SILVIO PENHA FERREIRA	23944125/34
0018	FRANCISCO MEDINA DE AZEVEDO	23946825/50
0019	MARLON RODRIGUES DOS SANTOS	23942225/77
0020	RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA FILHO	23947125/50
0021	JADSON C. DOS SANTOS SACRAMENTO	23947625/69
0022	IVAN MARQUES DA SILVA	23946125/85
0023	GABRIEL RODRIGUES FIGUEIREDO	23945525/34
0024	EDNA CRISTINA MARQUES TELES	23947225/34
0025	JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA	23949125/00
0026	KLEBERSON DE SOUZA E SOUZA	23950625/18
0027	GILBERTO SILVA DA SILVA	23951225/69
0028	WELLINGTON MONTEIRO ESPINDOLA	23948425/77
0029	JOSÉ RUDAR BRITO PISCANÇO	23945925/69
0030	IVAN ARAÚJO DA SILVA	23950325/77
0031	SILVESTRE DA GUIA ALVES PEREIRA	23946325/42
0032	KLEBSON ROBERTO PEREIRA	23948125/26
0033	SILVIO DA FONSECA RAMOS	23952025/77
0034	RAIMUNDA DE SOUZA SILVA	23943625/77
0035	JOELMA BARROS IDALINO	23941825/93
0036	MARIA IVANIRA NASCIMENTO	23944425/85
0037	ROSENETE CARVALHO DA SILVA	23954325/69
0038	ALCINEA ANDRADE RODRIGUES	23944225/18
0039	MARLUCIA MORAIS LOPES	23944525/34
0040	KÁTIA SOUZA DIAS	23948625/34
0041	SANDRA MARIA COSTA BELTRÃO	23953525/77
0042	MARIALIA DE SOUZA DIAS	23955925/26
0043	ROSILANDIA SOUZA PINHEIRO	23955325/34
0044	IRACIVAN MARQUES BRUNO	23943925/18
0045	MARIA ELIETE ALVES LEÃO	23943725/50
0046	NORMA DO SOCORRO DA S. VALADARES	23945225/93
0047	ANA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES	23943825/34
0048	MARGARETH DO S. DIAS VILHENA	23943525/93
0049	MARA DE SOUZA DIAS	23952625/69
0050	CLAUSINEIDE BARBOSA MONTEIRO	23948825/00
0051	VALDIRENE CORREA DE SOUZA	23956025/69
0052	MARIA JANEIDE CASTRO DOS SANTOS	23952725/42
0053	DJANE DA SILVA TOLOZA	23943125/69
0054	MARIA IVONE PAIVA BARROS	23943425/00
0055	MARIA IZABEL NEGRÃO	23945025/26
0056	ARACIMONE BARROS IDALINO	23941925/77
0057	RAIMUNDA CARVALHO DOS REIS	23942525/18
0058	ALBENICE CORREIA DA SILVA	23947325/18
0059	MARINALVA DOS SANTOS MACIEL	23948725/18
0060	MARIA ROSANGELA VILHENA DIAS	23947025/77
0061	MARIA W. OLIVEIRA DOS SANTOS	23946725/77
0062	MARIVALDA PANTOJA FONSECA	23946425/26
0063	JULIO SANTIAGO SILVA	23945825/85
0064	JACINEIA SILVA DOS SANTOS	23945325/77
0065	MILTA R. RODRIGUES FIGUEIREDO	23947825/26
0066	SURAMA PAES DE AZEVEDO	23946025/00
0067	DORIENE PENA CORDEIRO	23949425/42
0068	MARIA DO S. DA SILVA TEIXEIRA	23950025/26
0069	ROMILDA MELO FARIAS	23945425/50
0070	VIRGILIA DOS SANTOS	23946525/00
0071	IZONEIDE MARIA RODRIGUES	23946225/69
0072	RAIMUNDO DO S. CONCEIÇÃO CARDOSO	23946925/34
0073	ELOIZA HELENA R. FIGUEIREDO	23947525/85
0074	MARIA ELIZABETE SANTOS DA SILVA	23951625/93
0075	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	23952225/34
0076	ORLANDINA GONÇALVES DA SILVA	23943025/85
0077	ESTELA GONÇALVES MACIEL	23942725/85
0078	ROCILA LOBATO FARIAS	23944825/00
0079	MARINA DANTAS ANDRADE	23952825/26
0080	SOLAMITA DA SILVA RODRIGUES	23953225/42
0081	MARIA MIRACI DOS SANTOS SILVA	23945625/18
0082	ANIR DIAS RANGEL DOS SANTOS	23950925/69
0083	CONSTÂNCIA DE SOUZA LIMA	24388925/50
0084	CLEUMA SOUZA DE OLIVEIRA	24389525/00
0085	ROSIVANI DA SILVA GOMES	24389825/42
0086	SANDRA MARIA OLIVEIRA DE JESUS	24390125/85
0087	ERIANE PATRICIA DA SILVA LOBATO	24391625/69
0088	SILVIA REGINA MARINHO LIMA	24380925/77
0089	KÁTIA CILENE MELO DA SILVA	24381525/18
0090	JANE C. NASCIMENTO DA SILVA	24383025/50
0091	ELISANGELA GADELHA DE ALMEIDA	24382425/00
0092	PATRICIA FERREIRA GADELHA	24382125/69
0093	CRISTIANE DE OLIVEIRA REIS	24381825/69
0094	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOBATO	24388525/26
0095	MARIA CONSUELO DOS SANTOS TAVARES	24384325/77
0096	DALLA FERREIRA BARBOSA	24384425/50
0097	NUBIA C. DA COSTA GONÇALVES	24391525/85
0098	JOELMA DE SOUSA SANTOS	24388425/42
0099	EDNEIA MOTA DA SILVA	24389325/34
0100	FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS	24389025/93
0101	DIONE DOS SANTOS DE LIMA	24386825/26
0102	GILVANDA FERREIRA BRAZÃO	24390225/69
0103	LUIZ RAMOS DA SILVA	24388325/69
0104	JUCIVALDO DIAS LIMA	24391025/77
0105	ISRAEL NEVES	24391325/18
0106	MANOEL DIAS DE SOUZA	24381225/77
0107	RÔMULO SERGIO LOPES RIGOR	24384025/26
0108	LUIZ DEAN OLIVEIRA SOUTO	24383825/00
0109	GIANFRANCO COSTA DO CARMO	24383925/93
0110	LUIZ C. CAVALCANTE DE ARAÚJO	24390625/93
0111	BASILIO P. DA SILVA JUNIOR	24388125/00
0112	JOSÉ R. DE MENEZES MIRANDA	24389625/85
0113	EDINEY GOMES DA SILVA	24386525/85
0114	JOSÉ M. FERREIRA DOS SANTOS	24385125/85
0115	ANGELO MARCELO SANTOS DE LIMA	24384525/34
0116	GEAN CARLOS BARBOSA DA SILVA	24388225/85
0117	LISSANDRO BRAGA DE ALMEIDA	24387725/18
0118	MARIO ALBERTO SILVA NASCIMENTO	24388025/18
0119	EVANDRO DOS SANTOS LIMA	24387125/26
0120	KLEUSON AUGUSTO SOUZA TAVARES	24387425/77
0121	JOSÉ ALMIR TEOTONIO	24387625/34
0122	MARCIO LOPES LACERDA	24386025/77
0123	EDILSON ARAÚJO DE FREITAS	24386325/18
0124	EDSON ARAÚJO DA SILVA	24391425/00
0125	ALDINEY DOS REIS FIGUEIREDO	24390825/50
0126	CARLOS ALBERTO SALES	24389925/26
0127	VALDECI MARQUES CORDEIRO	24400925/77
0128	CLEONE CARDOSO DA COSTA	24411125/00
0129	EDIERCO DIAS PAES	24411725/93
0130	JORGE MENDES DOS SANTOS	24412025/93
0131	NATALINO FREITAS BARBOSA	24411625/00
0132	ELCILENE DO CARMO GRAGOSO LIMA	24410725/18
0133	JOSÉ LISBOA DO NASCIMENTO	24416825/34
0134	JOACY DOS SANTOS CARVALHO	24411225/85
0135	AGENILDO SANTANA GONÇALVES	24407725/69
0136	BLANOR RODRIGUES DE BARROS	24412725/50
0137	RUBENS JOSÉ BARROS GOMES	24408625/85
0138	ROBERTO VALES RAMOS	24409725/00
0139	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA	24410325/93
0140	CIMAY RAMOS DE CASTRO	24412125/77
0141	MARIA LENI BARBOSA DE SANTANA	24408525/69
0142	TEREZINHA DOS SANTOS VILHENA	24412425/18
0143	IVANILDA DE SOUZA MACEDO	24408525/77
0144	CARLETE DIAS LOBO	24409525/42
0145	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	24409225/00
0146	NADIR DA CUNHA ARANHA	24408225/26
0147	CARLENE DE JESUS	24410925/85
0148	ANA CELIA GOMES SILVA	24411925/50
0149	SHEILA BORGES	24406825/77
0150	LUCILIA DOS SANTOS BULHÕES	24407625/85
0151	ALDENOURA VIANA DA SILVA	24411025/18
0152	IARA MARIA ALVES DOS SANTOS	24413125/42
0153	GRACILENE SILVA DO NASCIMENTO	24413225/26
0154	MARIA RAIMUNDA PEREIRA SENA	24410225/00
0155	RAIMUNDO SANTOS MOREIRA	24429125/42
0156	ISRAEL DE JESUS SANTOS	24433525/00
0157	RAIMUNDO SOUZA AMORIM	24428325/34
0158	RUST JOSÉ MACEDO SAMPAIO	24429925/00
0159	MARCIO PONTES DOS SANTOS	24428625/85
0160	JOSÉ R. FONSECA SARAIVA	24427825/77
0161	FÁBIO BRAGA COUTINHO	24428125/77
0162	MOIZES BARROSA VILHENA	24433125/77
0163	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FRAZÃO	24430825/26
0164	FÁBIO CRISTIAN CORREA CEARENSE	24434925/00
0165	ANTONIO SANTOS DE SOUZA FILHO	24433625/42
0166	MANOEL GUIMARÃES ALVES	24431525/50
0167	ROGÉRIO ATRAIDE DE ALMEIDA	24432125/00
0168	ARINALDO FERREIRA RAMOS	24460125/42
0169	SANDRO ROGERIO DE O. MARQUES	24433625/85
0170	IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	24434225/26
0171	EUDO AUGUSTO CAVALCANTE SILVA	24463425/00
0172	FABRICIO DIAS DE ANDRADE	24434425/93
0173	DEYVISON MARCONI DE OLIVEIRA	24435425/69
0174	SANDRO DIAS SARAIVA	24456225/00
0175	MARIO R. DE OLIVEIRA BRITO	24455925/00
0176	RAIMUNDO A. COSTA FERREIRA	24455325/00
0177	ROBELINO OLIVEIRA DE AMORIM	24455025/69
0178	ORIVALDO PINHEIRO DE SENA JUNIOR	24454725/69
0179	ROBAL DA SILVA BARBOSA	24437425/00
0180	WENDELL DA COSTA CASTRO	24435025/34
0181	EDUARDO VIANA UCHÔA	24432725/93
0182	LEANDRO DA SILVA PASSOS	24437625/77
0183	ENILTON JOSÉ CARDOSO JUNIOR	24437325/26
0184	ROGERIO LUIZ DA COSTA CARDOSO	24437025/85
0185	REGINALDO PENA BARBOSA	24435225/00
0186	PAULO R. NOGUEIRA DE OLIVEIRA	24429825/18
0187	ANTONIO JOSÉ DA SILVA SOUZA	24431025/42
0188	DEMIVAN DA SILVA SOUZA	24431225/00
0189	GERSON FREITAS DE ALMEIDA	24432325/69
0190	DINGO FERREIRA DE SOUZA	24431725/18
0191	GILMARA VILHENA MONTEIRO	24429425/93

0192	SIMONE DO S. ARAÚJO DE SOUZA	24428825/42	0310	ELBANKY TIBURCIO FERREIRA	24394525/00	0428*	JOSÉ RAIMUNDO DUARTE CARDOSO	24467725/42
0193	ZENÉ DA SILVA BRITO	24428225/50	0311	ALESSANDRA DOS SANTOS MAFRA	24394925/26	0429	ANDRELLINA PANTOJA DA COSTA	24467325/18
0194	ANDREIA CASTELO FERNANDES	24427925/50	0312	ALDA MERIS SANTANA GONÇALVES	24394125/77	0430	NELCICLEIDE COSTA DA SILVA	24467625/69
0195	BERNADETH DE A. DOS SANTOS SOUZA	24434325/00	0313	CINTHYA CASSIA D. CASTILLO RAIOL	24398625/77	0431	MARIA DE NAZARÉ DA COSTA	24467925/00
0196	DYANNE VALADARES COLARES	24430025/77	0314	SAYNE DE JESUS DA ROCHA	24394025/93	0432	RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA	24468225/00
0197	TATIANA BRITO DIAS	24430925/00	0315	JANAINA LEÃO NOBRE	24391925/00	0433	ADEILSON DOS SANTOS GAMA	24470625/18
0198	EDILENE DE SOUZA E SOUZA	24430425/00	0316	REJANE BARBOSA DE ALMEIDA	24392125/26	0434	COARACY DE SÁ VAZ	24468825/00
0199	KATIA C. COUTINHO DA SILVA	24428925/26	0317	PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	24400625/77	0435	ESTER PEREIRA PINHEIRO	24469425/42
0200	CLARISSE G. PINHEIRO DA SILVA	24436425/34	0318	MARCIA MELO NUNES	24402125/00	0436	DIONES CLEY DOS SANTOS LEÃO	24479525/93
0201	MICHEL ALMEIDA DE FARIAS	24454625/85	0319	LUCINEIDE TAVARES MAGALHÃES	24402425/50	0437	EVERALDO DIAS MOURA	24480025/93
0202	LUCIRENE PEREIRA DA SILVA	24434125/42	0320	MARLENE RAPOSO DE SOUZA	24398325/26	0438	ENILSON JOSÉ ROCHA DA SILVA	24479225/42
0203	VALDICEIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	24435825/93	0321	MARCIA RODRIGUES AMORIM	24397725/85	0439	MARCOS R. DA SILVA DAMASCENO	24479825/34
0204	SEVERA ROMANA DE BRITO COSTA	24437925/18	0322	JISELI DA SILVA GURJÃO	24385225/00	0440	GEOVÁ DA SILVA COUTINHO	24480125/77
0205	MARIA C. PEDRADA DA SILVA	24431125/26	0323	KALIANA DE FÁTIMA ALMEIDA	24392525/50	0441	RODRIGO MAIA DOS SANTOS	24479725/50
0206	DILCEIA SOUZA DE OLIVEIRA	24432825/77	0324	DÉBORA OLIVEIRA SOUTO	24393125/00	0442	GENIVAL SANTOS OLIVEIRA	24478825/69
0207	EDILEUZA DE SOUZA BRITO	24436325/50	0325	JOSUÉ PEREIRA DA TRINDADE	24470525/34	0443	ELINELSON ALMEIDA DA GAMA	24280725/50
0208	ALESSANDRA MOURÃO CARNEIRO	24438425/85	0326	MAÑOEL VILHENA DOS SANTOS	24473525/50	0444	RICARDO DA SILVA COSTA	24283125/85
0209	CLAUDIANA G. PINHEIRO DA SILVA	24435625/26	0327	ELIELSON DO S. OLIVEIRA DOS SANTOS	24467525/85	0445	LUIZ CARLOS HOLANDA NUNES	24282525/34
0210	KÁTIA C. DE OLIVEIRA ALMEIDA	24436525/18	0328	ALUÍZIO DIAS DOS SANTOS	24468725/18	0446	MARCELO FARIAS SANTOS	24478525/18
0211	TAYGUARA BARRETO RÖLLA	24454125/77	0329	JOSÉ RAIMUNDO MENDES DA SILVA	24456725/00	0447	ANTONIO C. BATISTA DOS SANTOS	24282725/00
0212	MICHELE Q. DE SOUZA ARAÚJO	24432425/42	0330	JOAQUIM GADELHA DE ALMEIDA	24456525/42	0448	MADSON AMORAS DOS SANTOS	24282125/00
0213	MARIA DO E. SANTOS C. LOBATO	24431825/00	0331	DEUCINEI DOS SANTOS RAMOS	24471925/34	0449	SEBASTIÃO ALFAIA CHAVES	24281525/69
0214	MARIA LUCIA LIMA ALMEIDA	24431425/77	0332	ELIELSON DA CONCEIÇÃO CANTÃO	24471325/42	0450	ADAMOR OLIVEIRA SILVA	24478425/34
0215	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	24430125/50	0333	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA	24457025/00	0451	ELIELSON DA SILVA COUTINHO	23966325/77
0216	MARIA GRACIETE RODRIGUES PEREIRA	24436725/85	0334	VENÂNCIO DE J. TORRES C. FILHO	24457325/50	0452	RAIMUNDO DA SILVA VAZ	23966025/26
0217	CATARINA NEGREIROS	24436125/93	0335	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	24473825/00	0453	ELIEZIO DA SILVA ROCHA	23965125/34
0218	OZANA FERREIRA PENA	24435525/42	0336	TIBÚRCIO CARDOSO DE LIMA	24469925/50	0454	EDUARDO L. DOS SANTOS MARECO	24283525/00
0219	MARIA ESTER RAMOS NASCIMENTO	24437825/34	0337	ALBERTO FURTADO RODRIGUES	24456625/26	0455	ELUIZA LOBATO SARAIVA	24282025/26
0220	SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO	24438025/50	0338	ONÓRIO DA SILVA BARROS	24457125/93	0456	LUCIANE GAMA BARBOSA	24282925/69
0221	JACILENE BARBOSA AMANAJÁS	24437525/93	0339	REGINALDO SENA SILVA	24457625/00	0457	RITA MARIA DO CARMO SILVA	24281725/26
0222	RAUL MAGALHÃES	24442225/42	0340	ROSIVALDO FARIAS DE SOUZA	24465525/34	0458	KEILA A. ARAÚJO DA C. DOS SANTOS	23964825/34
0223	MAGUILAN VIANA PERES	24439825/85	0341	REINALDO COELHO DOS SANTOS	24464925/93	0459	CARLENE FIGUEIREDO SERRA	23938325/26
0224	ALEX CORTES DOS SANTOS	24441625/00	0342	ROSIVALDO MARTINS LOBATO	24464625/42	0460	ANA MARIA SILVA FERREIRA	24281225/18
0225	LEONIDAS DAMASCENO RABELO	24439425/50	0343	ALEIONE ALMEIDA DOS SANTOS	24464025/50	0461	ROSILENE CORDEIRO QUARESMA	24280925/18
0226	IRAN N. COSTA DO NASCIMENTO	24443325/00	0344	MAURO CÉZAR RANGEL LOPES	24463725/50	0462	ROSILEIDE DOS SANTOS MENDES	24282425/50
0227	JEAN ALEX FERREIRA BARRIGA	24442125/69	0345	RAIMUNDO SILVEIRA DE AQUINO	24465225/93	0463	ANA MARIA MARTINS DUARTE	23931325/18
0228	JESIEL DIAS SILVA	24439525/34	0346	CLAUDIONEY GOES DE ANDRADE	24465825/85	0464	CARMEM MICHELE LIMA CRAVEIRO	24478225/77
0229	VALDENIR COSTA PINHEIRO	24441425/34	0347	JOSÉ JACIVALDO BARROS MORAES	24464425/85	0465	ALCIONE ALFAIA CHAVES	24478125/93
0230	MANOEL CONCEIÇÃO SILVA	24441125/93	0348	SEBASTIÃO ALMEIDA LOBATO	24464125/34	0466	LENIZE PAULA SILVA FRANCO	23938625/77
0231	SALOMÃO LEITE RODRIGUES	24440825/93	0349	TIAGO LIMA RABELO	24459425/85	0467	RAQUEL SOUZA SOARES	24284325/18
0232	EVERALDO GOMES TEIXEIRA	24440525/42	0350	ANTONIO DA SILVA FEITOSA	24465325/77	0468	EVANIA MARIA DA SILVA GARCIA	23282825/85
0233	NEURIVAN RODRIGUES COELHO FILHO	24439025/26	0351	NATALINO DA SILVA ROLA	24466525/00	0469	MAYRA SUSSUARANA DE OLIVEIRA	24281325/00
0234	RENILSON BALTEIRO DE BRITO	24443525/69	0352	LORIVAL DOS SANTOS PINHEIRO	24466825/50	0470	ELISA DE CASSIA CORDEIRO	24283425/26
0235	ADEMILSON FERRAZ DE SOUZA	24439625/18	0353	DELSON TRINDADE FERREIRA	24463925/18	0471	SOLANGE GORETH DIAS SANTOS	24281025/50
0236	OZIEL DOS REIS DIAS	24405325/93	0354	MAGNA DE ALMEIDA PINTO	24466225/69	0472	ALLURY WADY SANTOS	24478325/50
0237	JEVANIÉL JOSÉ MONTE DA COSTA	24404425/00	0355	IVANILDE LIMA DE SOUSA	24467125/50	0473	FRANCISCA SANTOS OLIVEIRA	24479125/69
0238	WILLIAN LEITE SEHRÁ	24404425/69	0356	IRACEMA LIMA CAMPOS	24464225/18	0474	LUCYVANE DUARTE SANTOS	24478925/42
0239	AILTON GOMES MOURÃO	24443425/85	0357	RITA MARIA DA S. SANTOS GOMES	24469325/69	0475	PARCIVAL GOMES RAMOS	24416925/18
0240	EDINALDO DOS SANTOS MORAIS	24403825/50	0358	LUCINEIDE MENDES DA SILVA	24470825/85	0476	DOMINGOS APOSTOLO DA SILVA	24425725/42
0241	TEREZA DIAS FILHO	24443725/26	0359	MARLY FARIAS NASCIMENTO	24470225/93	0477	VALDECIR MENDES DA SILVA	24418325/77
0242	SILVANI FERRAZ DA SILVA	24444325/77	0360	LUCIDALVA DOS SANTOS DE JESUS	24467825/26	0478	MANOEL JOAQUIM COSTA	24420825/69
0243	JOSEFA PANTOJA JAQUES	24444925/69	0361	GEANE CRISTINE MONTEIRO VASCONCELOS	24468425/77	0479	MARIO NEILTON DE SOUZA SANTOS	24422625/00
0244	ARNÓBIA SOARES	24401425/50	0362	ROSIMERE BARBOSA FERREIRA	24469025/18	0480	OSVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	24419225/93
0245	MARIA IVANILDES TEODORO FERREIRA	24405425/77	0363	MARIA JOSÉ SANTOS RODRIGUES	24473425/77	0481	JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO	24417425/85
0246	WANUBIA FERREIRA DOS SANTOS	24405125/26	0364	MARIA RAMOS DE SANTANA	24473725/18	0482	CLÁUDIO BARROS DE OLIVEIRA	24417625/42
0247	MARILIA CORREA RODRIGUES	24404725/42	0365	CILENE VAZ DOS SANTOS	24471025/00	0483	ALDO MAIR OLIVEIRA	24424225/69
0248	ROSIMARI PACHECO DA COSTA	24445525/00	0366	DUCILÉIA PANTOJA GOMES	24471625/93	0484	ANDRÉ DA SILVA SÁ	24422925/93
0249	MARINETH FERREIRA MIRANDA	24445225/69	0367	TATIANE SPARES DE OLIVEIRA	24472225/34	0485	DENILSON OLIVEIRA DE MIRANDA	24419725/77
0250	ELAINE DA SILVA BARBOSA	24404825/26	0368	HERUNDINA SOUZA DOS SANTOS	24471725/77	0486	ELSON NOBRE DE SOUZA	24419125/85
0251	ELISANGELA DA SILVA MATOS	24438825/00	0369	FRANCINILDA FERREIRA BRAZÃO	24471425/26	0487	JEAN DOS SANTOS J. RODRIGUES	24422625/42
0252	CIMARA COUTINHO PEREIRA	24443825/00	0370	MARIA BRAZÃO DE SOUZA	24471125/85	0488	EDSON FURTADO DA SILVA	24420225/77
0253	EDNEIDE GOMES MOURÃO	24444125/00	0371	LÍDIA ALVES DA SILVA	24472625/69	0489	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	24421325/26
0254	MARILIA BELÉM CARVALHO	24438725/26	0372	RIVANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	24456825/93	0490	PAULO GUEDES DE SOUZA	24434525/77
0255	TEILA DINIZ MACHADO DOS SANTOS	24440225/00	0373	NARA CRISTINE COUTINHO FERREIRA	24473225/00	0491	ELSON TAVARES PEREIRA	24426825/00
0256	MARIA LUIZA FERNANDES AMARAL	24441725/85	0374	MARIA FURTADO RODRIGUES	24472925/00	0492	ROSIVALDO UCHOA DE AZEVEDO	24427125/00
0257	REGIANE MACIEL DE ALMEIDA	24444525/34	0375	JOSIMARA DE ATAÍDE BRAGA	24457525/18	0493	RICHERDSON DA CONCEIÇÃO	24424125/85
0258	MARILENE BELÉM CARVALHO	24445125/85	0376	ZENEIDE PEREIRA DA SILVA VILHENA	24457725/85	0494	EDSON BARBOSA BARROS	24424425/26
0259	ELISANGELA DE SOUZA SILVA	24445425/26	0377	ANDSON RENARI DA SILVA BARROS	24457925/42	0495	JAIR DOS REIS DE ARAÚJO	24424925/34
0260	ANA MARIA LEITE FREITAS	24441025/00	0378	IRACILDA BRITO DOS SANTOS	24458025/85	0496	LUCIMAR DOS SANTOS MONTEIRO	24425525/85
0261	CELIANA BARBOSA PINHEIRO	24442725/50	0379	ANA CLEIDE DOS SANTOS GOMES	24458125/69	0497	AGUINALDO ALVES DOS SANTOS	24425825/26
0262	RAIMUNDA BENEDITA DIAS MACIEL	24442425/00	0380	LEONICE SOUSA MACIEL	24458225/42	0498	RONALDO DA COSTA TAVARES	24425225/34
0263	ALDAIZA JERÔNIMO SILVEIRA	24439225/93	0381	SOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	24466125/85	0499	CELRO ROBERTO PEREIRA OLIVEIRA	24426425/77
0264	LUCICLEIA SOUZA DE LIMA	24440725/00	0382	MARIA JOSÉ DOS REIS FARIAS	24466725/77	0500	RAIMUNDO OLIVEIRA FURTADO	24418425/30
0265	MARIA ANALI TAVARES FERREIRA	24439125/00	0383	ROZIANE DE ANDRADE MONTEIRO	24474625/00	0501	MAURO NASCIMENTO DE SOUZA	24419025/00
0266	FRANCINETE BRITO AMANAJÁS PINTO	24443225/18	0384	BEMEVAL DE JESUS ANJOS	24478025/00	0502	ANTONIO F. SEMBLANO SILVA FILHO	24418125/00
0267	MARIA SOARES MAGALHÃES	24444025/26	0385	FRANCISCO LIMA LOPES	24474825/77	0503	JOSÉ DARLON BRAGA SILVA	24423725/00
0268	DYENE DO S. SOUSA DE OLIVEIRA	24443125/34	0386	REMIR MENDES ADÃO	24475425/18	0504	EDIMILSON FERREIRA ARAÚJO	24423225/93
0269	ADRIANELO SEABRA RAPOSO	24403725/77	0387	VALDECY AGUIAR LIMA	24476825/18	0505	HUGO LEONARDO BRANDÃO	24428825/00
0270	EDNALDO MARQUES CORREA	24407325/34	0388	MANOEL DA CONCEIÇÃO Q. MARTINS	24477125/18	0506	EDMUNDO DA COSTA	24417225/18
0271	MARIOZAN CORREA DOS SANTOS	24405525/50	0389	REGINALDO CAMPELO DE VILHENA	24477525/42	0507	CLERISMAR DOS SANTOS MORAES	24417525/69
0272	CLAUDIO DA PAIXÃO BRITO	24405825/00	0390	JOSINETE FERREIRA GOMES	24476925/00	0508	ANDREA DE JESUS MONTORIL SALES	24418825/85
0273	GILVANI SOARES DE MESQUITA	24408125/42	0391	ARISTIDES CARVALHO	24473625/34	0509	JANETE FAÇANHA DE ALMEIDA	24424825/50
0274	VLAUDECI DA SILVA CORREA	24403125/85	0392	LEONARDO CORRÊA DA SILVA	24474325/69	0510	ERICA TAVARES GONÇALVES	24425125/50
0275	RUBSON COSTA MAGAVE	24402525/34	0393	MARLY DO SOCORRO BRAGA ARAÚJO	24473925/85	0511	NAZARÉ LOBATO MARINHO	24425425/00
0276	JOSÉ AUGUSTO DA PAIXÃO BRITO	24406725/93	0394	SÔNIA COSTA MACIEL	24473325/93	0512	MARCIA R. DOS SANTOS NUNES	24417325/00
0277	MARCIO DOS SANTOS LOBO	24407525/00	0395	MARIA DE NAZARÉ MAIA DE M. SANTOS	24473025/42	0513	GELCIONE ANDRADE DA SILVA	24417725/26
0278	NATALINO FERREIRA DOS SANTOS	24404625/69	0396	URUGUACI BARBOSA PACHECO	24472425/00	0514	LEILA RODRIGUES NOGUEIRA	24417125/34
0279	VANDERLEI PASTANA BRITO	24404025/77	0397	FÁTIMA DO SOCORRO DOS S. TEIXEIRA	24472125/50	0515	DELMA RODRIGUES NOGUEIRA	24418025/26
0280	RIVELINO DOS SANTOS DANTAS	24408425/93	0398	SELMA LÚCIA DIAS	24471825/50	0516	SANDRINEA DE SOUZA DA SILVA	24418925/69
0281	MISAEEL AZEVEDO DIAS	24404325/18	0399	MARIA DE LOURDES DA SILVA	24471525/00	0517	JAMILLE ABREU SILVA	24420125/93
0282	MARIA LOURDE DE HOLANDA SANTOS	24409125/18	0400	MERIAM SOUZA CABRAL	24471225/69	0518	RUTH MARY SILVA DE OLIVEIRA	24420025/00
0283	BIANCA CRISTINA NUNES	24406125/00	0401	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	24470925/69	0519	MARIA ANESIA RODRIGUES LOBATO	24419625/93
0284	MARIA GILDETE F. DE ALMEIDA	24409425/69	0402	ADANILZA CAMPOS DA SILVA	24477725/00	0520	LUCIANNE VAZ MONTEIRO	24423525/34
0285	MARIA JOSÉ BRITO DOS REIS	24409025/34	0403	WALTER DA SILVA FERREIRA	24470325/77	0521	EDNA FURTADO DA SILVA	24419925/34
0286	RENILDA DOS SANTOS NUNES	24404925/00	0404	MARIA ANTONIA LE PAULA SILVA	24467425/00	0522	SORAIA DIAS TEIXEIRA	24453025/18
0287	MARIA RITA FERREIRA	24403025/00	0405	MARIA DA CONCEIÇÃO F. GOMES	24475925/26	0523	ALCINEI ARAÚJO DAS CHAGAS	24425025/77
0288	GLAUCIANA RAMOS DO NASCIMENTO	24403425/26	0406	ENOCA MONTEIRO DOS SANTOS	24476725/34	0524	NARA MARIA SAMPAIO XAVIER	24425325/18
0289	DENIZA BRAZÃO COSTA	24403325/42	0407	ROGÉRIO DA ALMEIDA DA CRUZ	24477025/34	0525	ANA CRISTINA BONFIM DA SILVA	24426225/00
0290	ILSON SANTOS SOUZA	24395025/69	0408	MARLINDO PEREIRA PANTOJA	24476425/93	0526	MARIA DA C. TEIXEIRA ROCHA	24426525/50
0291	JEISON DE SILVA COSTA	24392825/00	0409	BENEDITO SOUZA SANTOS	24477625/26	0527	DÉBORA HOSANA DE OLIVEIRA	24426925/85
0292	LEONIL DE SILVA COSTA	24395925/00	0410	ZORANILDE DA SILVA NERY	24477925/77	0528	CELIANE COUTINHO FERREIRA	24424625/93
0293	JOSÉ MARIA PAR							

0546	FRANCINEI VAZ DA SILVA	24449225/50	0664	OSMARINA GEMAUQUE RABELO	24371425/77	0782	LAMARCK COSTA PALHETA	24461325/85
0547	FRANCISCO E. LINS DE ALBUQUERQUE	24448125/00	0665	GENILCE SILVA DO NASCIMENTO	24367625/00	0783	MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS	24293525/77
0548	OTACILIO C. PEREIRA DA MATA	24447525/50	0666	MARILENE CHAGAS SAMPAIO	24367925/50	0784	ROBERTO MIRANDA MADUREIRA	24292325/34
0549	MARCIO H. CARVALHO DOS SANTOS	24441525/18	0667	MARINETE CORTES MIRANDA	24368525/00	0785	OSMARINO MIRANDA MORAES	24292925/26
0550	MIRACI PICAÇO DA SILVA	24447325/93	0668	ROSETE LOPES LEÃO	24369125/42	0786	JOSÉ AMARAL DA SILVA	24298025/26
0551	LENILTON OLIVEIRA CAMPOS	24446425/00	0669	KELBIANE MEDEIROS AMARAL	24373625/85	0787	RUBENS CLAY BORGES REIS	24291025/18
0552	ANTONIO SILVA CARVALHO	24448525/26	0670	MARCELENE DOS SANTOS MORAES	24369725/34	0788	JOCILAUDE PANTOJA DE MELO	24293125/42
0553	JOSÉ LINDOMAR PEREIRA DA MATA	24448825/77	0671	LUIZA HELENA DE MORAES MELO	24366825/00	0789	GILBERTO AMANAJÁS ROCHA	24291325/69
0554	UBERLAN FERREIRA DOS SANTOS	24446825/26	0672	REGIANE ALVES GONÇALVES	24366525/50	0790	EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	24291925/50
0555	MARCELO LOPES LEÃO	24448625/00	0673	ROSIE TE DA SILVA OLIVEIRA	24371725/34	0791	ADAILTON OLIVEIRA FELIX	24291225/85
0556	MARCIO R. DE FREITAS PEREIRA	24452725/18	0674	MARLENE SANTOS DO NASCIMENTO	24371925/85	0792	ERASMO MACHADO MENDONÇA	24291825/77
0557	ADELSON SEABRA RAPOSO	24452125/26	0675	HELENA BORRALHO PICAÇO	24372525/26	0793	MARIO SERGIO DO ROSÁRIO SOUZA	24291525/26
0558	WENDELL CRUZ DOS SANTOS	24440325/85	0676	JOSILEIZA SANTOS DOS SANTOS	24372225/85	0794	ALEXANDRE AMARO DE ARAÚJO	24292425/18
0559	IVANILSON FAVACHO DE ABREU	24445625/93	0677	MARIA IVANETE CARVALHO DE JESUS	24373025/93	0795	VALDERIFEIREIRA AMORAS	24293325/00
0560	JOSÉ PEREIRA DE ABREU	24445325/42	0678	FRANCILENE FURTADO AMARAL	24318125/50	0796	IVANILSON FERREIRA ALBERTO	24294225/00
0561	JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS COSTA	24444725/00	0679	SILVIANE CORREA DIAS	24319625/34	0797	DOMINGAS LIMA MACEDO	24297725/26
0562	CLEIDSON DA SILVA GAMA	24451225/34	0680	MARÇIA RENATA FERNANDES SOARES	24381725/85	0798	ELIANA BENEDITA DOS SANTOS	24293225/26
0563	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ATAÍDE	24452325/93	0681	MEIDIANY DA SILVA VALENTE	24300325/77	0799	SHEILA C. NUNES TRINDADE	24461925/77
0564	JOSÉ ROBERTO CORREA DA SILVA	24452425/77	0682	ROSA MARIA RAMOS MARQUES	24314825/34	0800	VALMIREGE CHAGAS OLIVEIRA	24454925/26
0565	MARIA DE NAZARÉ CASTRO	24450525/00	0683	RAQUEL AMORIM RIBEIRO	24315125/34	0801	AUDILENE CHAGAS DA SILVA	24387225/00
0566	MARIA DE FÁTIMA DE MATOS COSTA	24451125/50	0684	MARCELENE SANTOS MOREIRA	24315425/85	0802	SARA VAZ COSTA	24386625/69
0567	ANA CLAUDIA MENDES DA SILVA	24449325/34	0685	RAIMUNDA LAURINHO DOS SANTOS	24315725/26	0803	DÉBORA R. DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	24288025/69
0568	ELIANA CORREA MORAES	24452825/00	0686	CARMELIDA DA COSTA TAVARES	24316025/26	0804	KATRINA SOARANI NERES	24288325/00
0569	BENEDITA DO S. DE SOUZA FARIAS	24449425/18	0687	ANTONIA ZACARIAS DE BRITO	24300525/34	0805	GIRLENE PAIXÃO DE SOUZA	24462525/18
0570	ORACILDA NASCIMENTO	24440025/34	0688	ROSICLEIA BEZERRA DUTRA	24300225/93	0806	ROSENILDA RAMOS MONTEIRO	24314225/42
0571	IZANETE PINHEIRO MACHADO	24450325/42	0689	PATRICIA DIAS SANTOS	24384625/18	0807	CARLA PRISCILA SOARES LIMA	24462225/77
0572	FRANCISCA JUCILENE DA SILVA	24452525/50	0690	MARINA FONSECA COELHO	24386425/00	0808	ROSINEIDE DA SILVA PINHEIRO	24460725/34
0573	GENY TAVARES DA SILVA	24451925/00	0691	MARIA RAIMUNDA BARROS DE ALMEIDA	24386125/50	0809	ALICE MIRANDA DA COSTA	24287525/00
0574	VASTI BARBOSA RODRIGUES	24449525/00	0692	DALCY CARDOSO PEREIRA	24385825/50	0810	IRACELMA ALVES GOMES	24294025/34
0575	SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA	24450425/26	0693	LANA CRISTINA LIMA ALFAIA	24385525/00	0811	EDINILDA PALHETA DA SILVA	24292825/42
0576	DALCIRENE ALMEIDA FERREIRA	24446525/85	0694	ALCENIRA LOPES CARNEIRO	24385225/69	0812	DOMINGAS SOUZA PINHEIRO	24292725/69
0577	REGINA SILMARA PAIXÃO MORAIS	24448325/69	0695	SOLANGE NUNES RAMOS	24383525/69	0813	ROSINEIDE DO S. FREITAS LOBATO	24295925/42
0578	MARIA CELINA DOS REIS TRINDADE	24449025/93	0696	MARIA DE OLIVEIRA DA COSTA	24463225/42	0814	ADRIANA DE ARAÚJO	24292125/77
0579	WILMA A. TEIXEIRA DE SOUZA	24440625/26	0697	MARIA GERMANA TELES DO VALE	24463625/77	0815	MARIA DO S. QUINTELA MADUREIRA	24296225/42
0580	MARIA FREITAS DOS ANJOS	24451725/42	0698	MARIA NELMA NASCIMENTO DA GAMA	24463325/26	0816	MARIA DOS SANTOS GOMES	24387825/00
0581	LUCIRDI DA LUZ DOS SANTOS	24448925/50	0699	EDELENA CATIA SIROTHEAU PEDROSO	24463525/93	0817	FRANCISCA SOARES DA SILVA	24293525/50
0582	MARIA A. BALBINO DOS SANTOS	24445725/77	0700	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	24383225/18	0818	DEUGARINA LIMA MACEDO	24293025/69
0583	TIAGO ASSIS DE ALCANTARA	24377225/42	0701	MARIA DO CEU DA SILVA	24382825/34	0819	MARIA JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA	24294525/93
0584	RAIMUNDO ANTONIO SILVA DE MORAES	24370925/00	0702	SILVIA HELLEN DA C. DE ARAÚJO	24382225/42	0820	MANOEL ALVES GONÇALVES	24368725/69
0585	LOURENÇO RIBEIRO DA SILVA	24376725/85	0703	ADRIANA DA COSTA MONTEIRO GOIS	24381925/42	0821	ALAN MONTEIRO RODRIGUES	24379825/18
0586	JOSÉ DE JESUS PINHEIRO	24377625/77	0704	SIMONE DO SOCORRO MONTEIRO FERREIRA	24381625/00	0822	ADEMILSON NOGUEIRA PINHEIRO	24367525/26
0587	RAIMUNDO ROSIVAN DE SOUZA	24375725/00	0705	GILVANETE DE NAZARÉ DA COSTA ROCHA	24420525/18	0823	CLÁUDIO DOS SANTOS FERREIRA	24367825/77
0588	PAULO PICAÇO DOS SANTOS	24378425/18	0706	JANE DA SILVA	24299925/34	0824	TENILSON MORAIS DE BRITO	24366925/85
0589	FRANCILEI DE SOUZA DA PAIXÃO	24371525/50	0707	OTILIA PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	24399325/42	0825	ANTONIO AZEVEDO MANSO	24367025/18
0590	JULIO DA ROCHA PINHEIRO	24374425/93	0708	ROSILDA TRINDADE VIEIRA	24385025/00	0826	BENEDITO PEREIRA RODRIGUES	24368425/18
0591	MARCIO A. DE ARAÚJO DOS SANTOS	24375025/34	0709	ROSANGELA DE JESUS SOARES RIBEIRO	24298725/00	0827	RODIVAN SILVA RODRIGUES DO CARMO	24368925/26
0592	ELIZEU DE ALMEIDA DOS SANTOS	24376225/77	0710	DILERMANO SALES DE OLIVEIRA FILHO	24298425/50	0828	ROSILANE FERREIRA	24368325/34
0593	ADRIANO OLIVEIRA DE ANDRADE	24376425/34	0711	IVANILDO BRITO DA SILVA PACHECO	24299025/00	0829	LUZICLEIA MONTEIRO BARBOSA	24369025/69
0594	ZEQUIAS MONTEIRO DOS SANTOS	24370625/69	0712	JOSÉ LUIZ MORAIS DA SILVA	24299625/93	0830	FÁTIMA PACHECO BARRIGA	24369325/00
0595	ALDEMIER DE JESUS DA SILVA	24371225/00	0713	MARX DEAN FERREIRA BRITO	24383125/34	0831	LINDANIR CRISTINA TOLOSA VIEIRA	24369925/00
0596	MESSIAS QUARESMA DE SOUZA	24378825/00	0714	JOÃO MARCOS SAMPAIO PEREIRA	24382625/77	0832	DAYSEVANE OLIVEIRA SILVA	24367225/85
0597	RAIMUNDO DIAS MOURA	24374925/00	0715	KENON MARTINS DE ARAÚJO	24462925/42	0833	JOSILENE COSTA DA SILVA	24369525/77
0598	OTACILIO BARROSO	24380625/26	0716	MANOEL DA CONCEIÇÃO B. GONÇALVES	24384925/69	0834	LUZIA DE SOUZA BARBOSA	24369225/26
0599	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	24372925/50	0717	JOSÉ ANTONIO DIAS DA SILVA	24301425/26	0835	ANA PAULA ALMEIDA DUARTE	24368125/77
0600	CLAUDIA QUARESMA CUNHA	24374025/69	0718	FERDINANDO OLIVEIRA DE MORAES	24300825/85	0836	MÁRCIO ROCHA DA COSTA	24423025/26
0601	MARILENE DIAS MOURA	24374625/50	0719	AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS	24301525/00	0837	GENECIEL SILVA DOS PASSOS	24455125/42
0602	MARIA F. NASCIMENTO DA SILVA	24379125/00	0720	JOSICLEY DE SOUZA PEREIRA	24292525/00	0838	ARLAN VALENTE REZENDE	24460625/50
0603	JECIANE DO S. PADILHA MORAES	24380425/69	0721	MARCIO BENEDITO DA SILVA NERY	24300925/69	0839	MÁRCIO R. DOS REIS ARAGÃO	24462325/50
0604	ROSENILDA PENHA ASSUNÇÃO	24380125/18	0722	MARLON ALEX FERREIRA BRITO	24316925/69	0840	SOSTENES SOARES PASSOS	24401925/93
0605	CRISTIANE E. BARBOSA DA SILVA	24370325/18	0723	LUCIVAL DA SILVA SOUZA	24317825/00	0841	ANDERSON M. SOUZA NASCIMENTO	24422025/50
0606	ROSILENE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	24375925/77	0724	KLINGER SILVA DA COSTA	24317525/00	0842	HÉLIO GOMES GIBSON	24421725/50
0607	FRANCISCA MARTINS RODRIGUES	24374725/34	0725	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	24316625/18	0843	CARLOS LUIZ FERNANDES SOUZA	24399925/93
0608	ANDREIA M. FERREIRA DA CONCEIÇÃO	24375325/85	0726	JOSIMAR CANTUÁRIA PEREIRA	24316325/77	0844	JOSÉ BENILDO SANTOS MONTEIRO	24400525/93
0609	MARILZA DOS SANTOS MAIA	24374225/26	0727	NEWTON BARATA DOS SANTOS	24318425/00	0845	EDLON NASCIMENTO COUTINHO	24400825/34
0610	EDNA DE JESUS DOS SANTOS	24373925/26	0728	ANA CRISTINA BALIEIRO DA SILVA	24301325/42	0846	EDMILSON COSTA DA SILVA	24401525/69
0611	ROSE ANNE SOUSA DE CARVALHO	24376925/42	0729	MARCIA AGUIAR DE MATOS	24301025/00	0847	SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA	24400925/18
0612	DIENE BARBOSA BRAGA	24376625/00	0730	ANA MARIA GUSMÃO DA COSTA	24300425/50	0848	EDUARDO PICAÇO DOS PASSOS	24423925/69
0613	MARIA DO C. BRUNO DE ALMEIDA	24377325/26	0731	GRACILENE DOS SANTOS FERREIRA	24313825/69	0849	WALTENIS FERREIRA LIMA	24400725/50
0614	SOLANI PINHEIRO BARRETO	23777925/18	0732	RAIMUNDO DO S. DE SOUZA PIMENTEL	24313325/50	0850	ANTONIO LENIVALDO BAIA ALMEIDA	24400125/69
0615	OZANA CARVALHO JACARANDÁ	24379425/50	0733	SUELI DANTAS MARTINS	24312925/77	0851	DÉBORA CORRÊA AMORAS	24401025/50
0616	SEBASTIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	24380725/00	0734	LUCIO PIRES DE LIMA	24299225/69	0852	RAIMUNDA VILHENA RODRIGUES	24401325/00
0617	MARIA DE N. DE ALMEIDA NATIVIDADE	24376025/00	0735	JURACI FLEXA GOMES	24298625/18	0853	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	24458425/00
0618	ADRIANNI DO SOCORRO PASTNA DA SILVA	24397325/50	0736	SAMUEL FRANCO SANTANA	24312625/26	0854	ALCILENE GOMES DOS SANTOS	24459025/50
0619	AINETE ALCANTARA CARVALHO ROCHA	24396625/26	0737	NAILDO CORREA DE ASSUNÇÃO	24312725/00	0855	MARIETA SILVA DE SOUZA	24401225/18
0620	ANA CLAUDIA SANTOS MENDONÇA	24319325/93	0738	NILSON JOSÉ ATAÍDE DE MIRANDA	24313025/00	0856	PATRICIA DIAS DE SOUZA	24401425/65
0621	BENEDITO SILVA MONTEIRO	24397925/42	0739	MARLON DA SILVA PIMENTEL	24313625/00	0857	KEILA P. MARQUES DO NASCIMENTO	24401125/34
0622	CHARLES MARCELO DOS SANTOS QUARESMA	24297825/00	0740	AFONSO NUNES RODRIGUES	24300125/00	0858	RAIMUNDA DO L. DOS SANTOS SOUZA	24421125/69
0623	CHRISTIANE KEILA DA SILVA	24318525/85	0741	JOÃO DA GAMA VALENTE	24300725/02	0859	SHEILA C. DE LIMA OLIVEIRA	24399325/00
0624	CLEUDE SILVA DE LIMA	24397025/00	0742	LEONIDAS REIS DA PAIXÃO	24299825/50	0860	NATACHA MOREAU DE ARAÚJO	24458925/18
0625	EDILAN DO ROSÁRIO MENDONÇA	24398825/34	0743	ELIAS LIVRAMENTO DE OLIVEIRA	24299525/00	0861	SELMA C. OLIVEIRA DE ARAÚJO	24423325/77
0626	EDMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	24295325/50	0744	MANOEL J. DE SOUZA PANTOJA	24313225/77	0862	RUTILENE MONTEIRO MELO	23398725/50
0627	EDMILSON SORIRO FERNANDES	24398525/93	0745	MARINEIDE PACHECO FURTADO	24315525/69	0863	MARCIONE VASCONCELOS CORDEIRO	24460225/26
0628	EDMIR LIMA PICAÇO	24396925/77	0746	SILVANA PINTO SOARES	24314625/77	0864	EDILENE MARTINS PANTOJA	24462125/93
0629	ELIAN DOS ANJOS ALFAIA	24295425/34	0747	AUREA AMORIM SALES	24313925/18	0865	PAULO ROGÉRIO DA COSTA SERRÃO	24460925/00
0630	ELIAS GOMES	24311325/00	0748	JESSICA AQUINO DO AMARAL	24313725/85	0866	GLÁUCIA COSTA OLIVEIRA	24461125/18
0631	ELIENE BRITO DOS SANTOS	24295525/18	0749	ELIANA PUEZA BARBOSA	24299425/26	0867	MARIA DO SOCORRO DINIZ FARIAS	24461525/42
0632	EMANUELLA ELAINE JUNIOR DE CARVALHO	24294525/42	0750	PATRICIA BRAGA DE OLIVEIRA	24315825/00	0868	RUTH FERREIRA DE LIMA	24395725/34
0633	FRANCISCA ALVES DA SILVA	24397525/18	0751	TEREZA PACHECO LACERDA	24313125/93	0869	LÚCIA MARA TAVARES ROCHA	24395825/18
0634	GORGONHO DE SOUZA SOBRINHO	24295125/93	0752	JESSICA SALES DUARTE	24314325/26	0870	KEILA SHISLEY DOS SANTOS NOLETO	24453625/00
0635	IVANEIDE DO NASCIMENTO ANDRADE	24318825/26	0753	JOSÉ RONILDO DA COSTA FERREIRA	24312525/42	0871	ALANA DE LIMA BRITO	24456025/34
0636	JOÃO LIMA CAMPOS	24319125/26	0754	JOSÉ NILDO DA COSTA FERREIRA	24298525/34	0872	NÚBIA MILANY DA SILVA MORAES	24462425/34
0637	JOÃO MARLUCIO DIAS MAGALHÃES	24295025/00	0755	RAIMUNDO N. DOS SANTOS SILVA	24387825/42	0873	CÂNDIDA M. RODRIGUES DE SOUZA	24402025/26
0638	MARCIO ALVES FIGUEIRA	24397625/00	0756	MARCOS MORAES RAMOS	24298925/69	0874	MAURÍCIA LOPES DA COSTA	24402325/77
0639	MARIA ONICIA FREITAS PINHEIRO	24396725/00	0757	PEDRO MARCIO BANDEIRA SIMÕES	24315925/93	0875	LEILA CRISTINA MARINHO SOARES	24454225/50
0640	MILTA MORAES DOS SANTOS	24318925/00	0758	RODRIGO PINHEIRO DAMASCENO	24298325/77	0876	HELENA ALVES SARDINHA	24399625/42
0641	NESANDRO DOS SANTOS NEVES	24295825/69	0759	JOSÉ RABELO DE ALMEIDA	24314125/69	0877	ÁDIMA TEIXEIRA PANTOJA	24290625/34
0642	ORIVALDO FERREIRA MARTINS	24294825/93	0760	JOÃO CARLOS MOREIRA FURTADO	24314425/00	0878	ALCIDES BATISTA DE FREIRES	24414125/18
0643	PATRICIA DIAS DA SILVA	24312225/00	0761	HUMBERTO DE OLIVEIRA FURTADO	24314725/50	0879	DARLENE PEREIRA DA SILVA	24290325/93
0644	REGIANE DA COSTA MIRANDA	24294625/26	0762	ROBSON PANTOJA DE SOUZA	24315025/50	0880	EDUARDO RAIMUNDO MAGALHÃES DA COSTA	

0900	RICARDO MARCELO DOS ANJOS FERREIRA	24414525/42	1018	BENEDITO FERREIRA MIRANDA	24971125/00	1136	LEUDA MARIA ROCHA BARBOSA	23977125/42
0901	ROZÂNGELA CARDOSO GIBSON	24288925/00	1019	JANIR DANTAS DOS SANTOS	24001525/42	1137	ALTEMIR DE SOUSA DINIZ	23976525/00
0902	ROZIVAL GOMES DA SILVA	24413425/93	1020	ALAN NOGUEIRA DIAS	23933125/00	1138	ANTONIO ALVES DE FREITAS	23931525/85
0903	TATIANA DE SOUZA ARAÚJO	24415425/34	1021	JOAQUIM BORGES MADUREIRA	23932225/00	1139	ROSEANE MARIA DA SILVA	23963525/18
0904	VANDERLEI BACELAR PAIVA	24413325/00	1022	JOSUENE DA SILVA COELHO	23931925/00	1140	ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELÉM	23963825/69
0905	AILTON SANTOS DA COSTA	23962925/77	1023	GILCIMAR BARROS PUREZA	23931625/69	1141	NILVANI DALMÁCIO FURTADO	23956425/93
0906	AZIEL GONÇALVES VAZ	23977725/34	1024	VALDOMIRA SILVA DOS SANTOS	24008925/85	1142	ELSON SILVA RIBEIRO	23956125/42
0907	FABRÍCIO J. PÍCANÇO DA SILVA	23283625/93	1025	RICARDO ALVES DE TOLEDO	23960625/85	1143	OZIELSON PADILHA DA SILVA	23957025/34
0908	RICHERDSON TOLOZA DA SILVA	23962325/85	1026	CRISTIANE DE J. PEREIRA MIRANDA	24002725/85	1144	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOUZA	23956725/34
0909	CLAUDINO DA SILVA PÍCANÇO	24280825/34	1027	RUBENS COELHO DE QUEIROZ	23960925/26	1145	FAUSTA DA SILVA MOARES	23957325/85
0910	ARLI ALDO PEREIRA PÍCANÇO	23939225/18	1028	EDENILSON BRAGA DE SOUZA	24002125/93	1146	ADILENE HELOÍSA BARBOSA MARTINS	23958825/69
0911	MAURO BRUNO PÍCANÇO GONÇALVES	23939525/69	1029	ISI RENATA SANTANA MIRANDA	23956325/00	1147	OLÍVIA NUNES DOS SANTOS	23957625/26
0912	ANTONIO PANTOJA VILHENA	23959025/85	1030	ADOLPHO EUGÊNIO DE OLIVEIRA NERY FILHO	23974125/26	1148	SANDRO DE JESUS SILVA	23969225/00
0913	COARACI PIRES	23958925/42	1031	MARIA DE NAZARÉ MORAES COSTA	23956625/50	1149	MARCOS MEDINA DE AZEVEDO	23972425/26
0914	ANILSON DA SILVA LOBATO	23959325/26	1032	LENA BRITO DOS SANTOS	23956925/00	1150	DENIZE COELHO BRAZÃO	23970425/85
0915	ROSINALDO FERNANDES DA TRINDADE	24478725/85	1033	FRUTUOSO PANTOJA LEÃO	23957225/00	1151	SANDRO SANTANA FERREIRA	23967125/85
0916	SEBASTIÃO DOS SANTOS BRITO	23283725/77	1034	ROSILENE LIMA DOS SANTOS	23959925/18	1152	RAIMUNDO SÉRGIO DA ROCHA FERREIRA	23968325/18
0917	JOSÉ A. RIBEIRO DE OLIVEIRA	23940725/34	1035	EDMILDO TAVARES DE DEUS	23960125/77	1153	IZAURA ABREU SENA	23968025/77
0918	DEVANID DOS SANTOS	24453425/42	1036	ANGELO MAXIMO PINHEIRO ALVES	23960425/18	1154	ROSTMIRO FERREIRA SARAIVA	23967725/77
0919	JOSÉ A. RALIEIRO OLIVEIRA	23964325/26	1037	TOMÉ BRITO DE SOUSA	23959425/00	1155	FRANCISCA FRANCINEIDE A. DE AQUINO	23969525/50
0920	JAILSON BRITO DE SOUZA	23964025/85	1038	VALMOR SOUSA PEREIRA	23974425/77	1156	FLORIANA BRITO PAULA	23963125/93
0921	ALLYELTON A. DA SILVA GÓES	23963425/34	1039	HIOMEIDY DA SILVA VALENTE	23974225/00	1157	VILMA FREITAS CARVALHO	23961925/00
0922	ADRI WELLEY CARMO PINTO	23964525/93	1040	CLÉIA MARIA BRITO DOS SANTOS	23975425/42	1158	RAIMUNDO OSVALDO DA SILVA SANTOS	23968625/69
0923	ROBERVAL DUARTE DOS SANTOS	23957425/69	1041	ARLISSON PINTO ROCHA	23975725/93	1159	JOÃO SOARES BELO FILHO	23961625/50
0924	ANGELO BARBOSA MENDES	24453325/69	1042	MARIA DE NAZARÉ BRAGA BATISTA	23976025/93	1160	ANTONISE SILVA DOS SANTOS	23976125/77
0925	LUIZ CARLOS CAMPOS ALFAIA	24456425/69	1043	MARIA LÍDIA FERREIRA CARDOSO	23976625/85	1161	DANIELA FORTUNATO BARBOSA	23977325/00
0926	ANDERSON FERNANDES PEREIRA	24453725/93	1044	ÉLCIO FONSECA DOS SANTOS	23976925/26	1162	GISÉLIA DE JESUS SANTOS	23975225/85
0927	JACK HOUAT HARB	23454025/93	1045	MARIA SANTOS HENRY	23977225/26	1163	LEDA DO CARMO FERREIRA	23975825/77
0928	RAIMUNDO N. FEITOSA DOS SANTOS	24456125/18	1046	MOISÉS BAIA IPIRANGA	23977525/77	1164	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA PELAES	23977625/50
0929	ELENICE LIMA DE MIRANDA	23966425/50	1047	WALDEMAR MAIA DOS SANTOS	23938725/50	1165	NÉLIO ROBERTO GOMES GEMAQUE	23975525/26
0930	ISAURA DA LUZ DOS SANTOS	23966125/00	1048	DOMINGOS R. DA COSTA VIDAL	23934725/69	1166	RILSON MARQUES DE BRITO	23974625/34
0931	ALCILENE DE SOUZA DIAS	24453125/00	1049	GENIVALDO AMORAS DE ALMEIDA	23936225/00	1167	RUI DE SOUZA BATISTA	23977025/69
0932	GEOVANA FERREIRA ALBERTO	23957125/18	1050	CLAUDIVALDO MATOS MARQUES	23935325/00	1168	MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO ABREU	23967425/26
0933	IVANIA MARQUES AUGUSTO	23957725/00	1051	MANOEL DE SOUZA DOS SANTOS	23935625/50	1169	MARIA CIRENE PAIVA BARROS	23969825/00
0934	LEONILDE FERREIRA BRITO	23964625/77	1052	DOMÍNGOS DE BRITO OLIVEIRA FILHO	23952525/00	1170	MOZART CARDOSO DA SILVA	23972125/85
0935	MARIA INÊS DA SILVA PANTOJA	24454325/34	1053	MANOEL PEREIRA ANDRADE	23951825/50	1171	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	23971825/85
0936	DILCYANNE MORAES DUARTE	23963725/85	1054	ELIACY PELAES AMARAL	23939425/85	1172	ELIANE DA SILVA DUARTE	23973025/77
0937	MARIA DO LIVRAMENTO AIRES	23963325/50	1055	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	23938825/34	1173	IVAN JOSÉ PEDRADA CRUZ	23962525/42
0938	IVELISE DO S. SILVA DO NASCIMENTO	23964225/42	1056	CARLOS SANTOS CONCEIÇÃO	23940925/00	1174	REGINALDO PELAES DOS SANTOS	23962225/00
0939	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS LIMA	23940425/93	1057	EDILSON DA COSTA RIBEIRO	23941225/00	1175	FRANCISCA DE ARAÚJO BEZERRA	23972025/00
0940	ELANE PATRÍCIA DOS SANTOS LIMA	23941025/34	1058	ROSINALDO P. DA GAMA ROCHA	23950225/93	1176	ROSÂNGELA SILVA DA COSTA	23932025/42
0941	WALDELICE CASTRO DA SILVA	23941625/26	1059	SÉRGIO PARES SALES	23949625/00	1177	MARIA LÍLIA DA SILVA LOBATO	23960025/93
0942	SILVANA FERREIRA ALBERTO	23940125/42	1060	MIGUEL TAVARES DA SILVA	23939125/34	1178	MANOEL MONTEIRO MORAES	23972325/42
0943	RAQUEL DA SILVA CHAGAS	23939825/00	1061	OSVALDO EXPEDITO DA SILVA	23949925/50	1179	ISRAEL PINHEIRO FERREIRA	23932325/93
0944	RAIMUNDA DO S. DA COSTA RAMOS	23939225/42	1062	ANTONIO SOUZA LOBATO	23940226/26	1180	VALDECY FERREIRA RAMOS	23968925/00
0945	LUCIANA SOARES DE BARROS	23959525/93	1063	EDILSON MAGALHÃES LOBATO	23940825/18	1181	PEDRO BATISTA DA CONCEIÇÃO	23984225/77
0946	LUCIDEIA CAMPOS DOS SANTOS	24479025/85	1064	MANOEL SANTOS DE SOUZA	23938025/85	1182	MANOEL RODRIGUES DAS CHAGAS	23985225/42
0947	LILIA DOS SANTOS RIBEIRO	23958325/50	1065	LUIZ TRINDADE RODRIGUES	23935525/77	1183	BIANOR RAIOL DA CUNHA	23984925/42
0948	MARINALVA FERREIRA GOMES	24280525/93	1066	ANTONIO LOBATO	23936925/77	1184	DAVID DOS SANTOS	23982425/93
0949	ROSILDA PEREIRA FARIAS	24479325/26	1067	ANDERSON A. DOS SANTOS SOUZA	23936025/34	1185	ALMERINDO DOS SANTOS CORREA	23984425/34
0950	EDINA CAMPOS DOS SANTOS	23961725/34	1068	MARLON W. PENA DO AMARAL	23935125/42	1186	ERICK GAMA DE ALMEIDA	23984125/93
0951	MARIA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS	24427725/93	1069	RAIMUNDO JOSÉ GOMES PÍCANÇO	23937525/18	1187	URIELSON DUARTE DE MELO	23983225/00
0952	ARMAND DANIEL MONTABORD JÚNIOR	24005925/69	1070	ALFREDO CÉSAR PENA CASTELO	23934525/00	1188	JOSÉ DE SOUZA SILVA	23981425/18
0953	ALONSO DOS SANTOS MIRANDA	24005425/50	1071	JOSIEL REIS DA COSTA	23937925/42	1189	RAIMUNDO AMORAS FERNANDES	23983425/69
0954	ALBERTO GOMES MOREIRA	24006425/26	1072	VALCY CORDEIRO TAVARES	23991525/69	1190	BENEDITO DE SOUZA MOREIRA	23984825/69
0955	ADIVANIR PAES MARQUES	24006125/85	1073	HAILON PANTOJA KOGA	23991225/18	1191	DERLAN VILHENA MENDES	23982525/77
0956	ALZENIR NATIVIDADE DA CONCEIÇÃO	24286925/50	1074	ABENAIAS NICÁCIO DE OLIVEIRA	23937025/00	1192	MORMAN GOMES DA SILVA	23983125/18
0957	ALBA DOS SANTOS DE SALES	24004625/42	1075	MARIA I. DA SILVA DOS SANTOS	23937125/93	1193	MANOEL ANGELITO SOUZA NASCIMENTO	23981525/00
0958	ALICE LIMA DOS SANTOS	24286625/00	1076	DORACY PELAES AMARAL	23935925/00	1194	PAULO CÉLIO TAVARES	23982725/34
0959	ALDELI DE SOUZA PUREZA	24286525/26	1077	JÚLIA DA SILVA PINHEIRO	23936525/42	1195	ROSILDA DE SOUZA MARTINS	23984525/18
0960	ANDREIA DO SOCORRO BARBOSA COSTA	24284425/00	1078	ANA DA CRUZ PALMERIN	23951325/42	1196	CELMA AMORAS DE ALMEIDA	23981325/34
0961	CARLOS JOSUE FERREIRA DE OLIVEIRA	24006025/00	1079	LUZIA DE J. CORDEIRO S. GOMÇALVES	23938525/93	1197	ANACY CARDOSO MACIEL	23982025/69
0962	CLEIDINALDO PIRES CORDEIRO	24005325/77	1080	ANDRÉIA DE JESUS MIDEOS MAGINA	23939725/26	1198	MARIA CELINA LOUREIRO HAGE	23985525/93
0963	DAVID PEREIRA DA SILVA	23953025/42	1081	IVETE DA SILVA E SILVA	23940525/77	1199	ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA	23987325/77
0964	DORACY FARIAS DA TRINDADE	23953225/00	1082	ROSIANE MOREIRA DOS SANTOS	23941125/18	1200	VALDENIR DA SILVA NUNES	23983925/77
0965	EDILSON MENDES DE ALMEIDA	24003525/93	1083	ROSA M. MIRANDA FONSECA	23949325/69	1201	VALMIRENE DE F. PEREIRA TIMÓTEO	23983625/26
0966	ELITON GOMES DA SILVA	24286225/85	1084	MARIA C. DE SOUZA RODRIGUES	23934825/42	1202	VALMIA KEILANA CASTRO	23983725/00
0967	FRANCISCO MARINALDO PAULINO DOS SANTOS	24284225/34	1085	SIMONE DA SILVA PINTO	23941525/42	1203	NAILZA PANTOJA LEAL	23981625/85
0968	GILDÁZIO LEAL DA PENHA	23953525/50	1086	MÁRCIA ANDRADE	23951425/26	1204	BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS	23982825/18
0969	GUIOMAR MACIEL DOS SANTOS	23953825/00	1087	LEIDE MENDES DA SILVA	23950525/34	1205	VANIA GOMES DE OLIVEIRA	23982225/26
0970	IACI LIMA DA SILVA	24004125/34	1088	CLÁUDIA PALMERIN LACERDA	23951725/77	1206	LOURDES DO S. MIRANDA DE CARVALHO	23981925/26
0971	ITANAELSON FONSECA DE ALMEIDA	24286825/77	1089	EVANIL DO S. ESTUMANO PINHEIRO	23950825/85	1207	NEUZA LOBATO LEÃO	23984025/00
0972	IVANA MARIA MONTE BALA	24285425/77	1090	JANETE DOS SANTOS VILHENA	23951125/85	1208	MARIA LEUDA MACHADO DE SOUZA	23985325/26
0973	IZAIAIS PEREIRA DOS SANTOS	24005725/00	1091	MARIA A. MAGNO CARDOSO	23938425/00	1209	MARIA DE JESUS DOS SANTOS NOBRE	23985725/50
0974	JOELDO SILVA DOS SANTOS	24003025/85	1092	EDNA MARIA VILHENA	23939925/93	1210	ANDRÉIA SOUZA DA SILVA	23985425/00
0975	JORGE CARLOS MORAIS AGUIAR	24005525/34	1093	OLGA DO NASCIMENTO GOMES	23948925/85	1211	FRANCISLEIDE MAFRA BEZERRA	23985125/69
0976	JOSILENE BANDEIRA FRANÇA	24003125/69	1094	HÉLEN ANDRADE DA SILVA	23937725/85	1212	ÂNGELA MARIA DIAS BRITO	23986725/26
0977	JOSÉ CARLOS DE SOUZA ANDRADE	24004225/18	1095	MARIA I. DA PAIXÃO SARAIVA	23936625/26	1213	KÁTIA CILENE DIAS BRITO	23987025/26
0978	JOSÉ ALÚZIO DE SOUZA PANTOJA	23955825/42	1096	JOANA MARQUES DA CONCEIÇÃO	23935725/34	1214	MARIA ZILMA DE LIMA NERY	23987625/18
0979	JOSÉ GOMES DA SILVA	23954825/77	1097	FRANCINETE PINHEIRO DOS SANTOS	23937825/69	1215	MARILZA DE ALMEIDA DA SILVA	23981725/69
0980	LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA	24003725/50	1098	FRANCINETE DE DEUS SENA	23991825/00	1216	FRANCISCA DE ALMEIDA MACIEL	23982625/50
0981	LUCIDALVA DANTAS DE PAULA	24003425/00	1099	DULCICLÉIA DOS ANJOS BRITO	23935825/18	1217	ANDRÉIA SOUZA FURTADO DA SILVA	23982925/00
0982	MANOEL MARIA SÁ MORAIS LOBATO	24003825/34	1100	MARGARETE DAS G. ARAÚJO DA COSTA	23935225/26	1218	MARIA DE J. MONTEIRO DE OLIVEIRA	23983525/42
0983	MARIA MACIEL TAVARES	24004025/50	1101	MARIA MISS MALAFAIA DA SILVA	23936425/69	1219	VERA C. DA COSTA PINHEIRO	23983325/65
0984	MARIA DEGNATA DA SILVA	24005025/26	1102	MARINETE DE FREITAS LEÃO	23936725/00	1220	ANTONIA VIEIRA DE ALENCAR	23985825/34
0985	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS	24006225/69	1103	MARIA DA IRSA P. DE OLIVEIRA	23951525/00	1221	FRANCIMARA RODRIGUES AGUIAR	23986025/50
0986	MARIA LUIZA OLIVEIRA DE AMORIM	24285325/93	1104	MARIA DO L. RODRIGUES DE OLIVEIRA	23939025/50	1222	AIRTON VINAGRE DA SILVA	24032825/50
0987	MIRACI LIBERATO CHAGAS	24284825/26	1105	RAIMUNDA ALVES MARTINS	23939625/42	1223	ALINE PEREIRA SOARES	24034525/50
0988	MARIA DE NAZARÉ PANTOJA ROCHA	24005625/18	1106	GARCIRA CORDEIRO PIRES	23939325/00	1224	ARLETE MIRANDA RODRIGUES	24014725/93
0989	MARINEZ BRITO DOS SANTOS	24004825/00	1107	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	23941425/69	1225	ARNALDO GOMES FARIAS FILHO	24031925/69
0990	OSINAR PELAES DOS SANTOS	23955425/18	1108	JOÃO SOUZA LEÃO	23980125/00	1226	ANANILSON COSTA DE SOUZA	24018325/50
0991	OSMARINA MACHADO ALFAIA	24003225/42	1109	VALDIRMAR DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	23931225/34	1227	ANTONIA BRAZÃO NAZÁRIO	24013925/85
0992	OSVALDINA SANTOS DE SOUZA	24283925/34	1110	MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS	23979525/18	1228	ANTONIO CARLOS GUERRA VITAL	24033425/00
0993	RAIMUNDA BENEDITA PANTOJA LADISLAU	24003325/26	1111	REINALDO AMORIM DE ALMEIDA	23980425/42	1229	BENEDITA BARREIRO DE OLIVEIRA	24019925/18
0994	ROSIANE PUREZA DA SILVA	24285025/42	1112	IALAM SENE MEDEIROS LOBATO	23980725/93	1230	BENEDITO AQUINO DO AMARAL	24031825/85
0995	ROSANA MARGARETE CARDOSO ALVES	24004925/93	1113	ANDREZA BRAGA CORDEIRO	23931825/26	1231	BENEDITO DOS SANTOS C. FILHO	24011725/77
0996	ROSINALDO SANTOS DA COSTA	24006325/42	1114	EPIFÂNIO PEIXOTO NETO	23979225/77	1232	CESÁRIO RAIMUNDO DA SILVA	24013225/00
0997	SOLANGE PINTO DO CARMO	23955525/00	1115	MARIZETE DE SOUZA PANTOJA	23978225/00	1233	CLÁUDIO ROCHA FEITOSA	24034225/00
0998	SUELY PORTAL DOS SANTOS	24005225/93	1116	CARMECI BARCELAR NUNES	23977925/00	1234	CLEIDE BARBOSA DUARTE	24015925/26
0999	VALDINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	23954225/85	1117	REGINA LÚCIA MARTINS DOS SANTOS	23980325/69	1235	CLENILSON SANTANA DE SANTANA	24016225/26
1000	VALDINEIO							

1254	LÍGIA COIMBRA CORDEIRO	24033925/00
1255	LÍLIAN CALLINS AMORIM	24036125/77
1256	MANOEL UCELINO PIRES SANTANA	24010825/85
1257	MANOEL NERI DA SILVA	24015125/77
1258	MARCELO TRINDADE DE AQUINO	24014025/18
1259	MÁRCIA GUIMARÃES MÉRCEZ	24034325/93
1260	MARIA CLAUDEY DA SILVA LOPES	24015325/34
1261	MARIA DE FÁTIMA EZEQUIEL MODESTO	24019625/77
1262	MARIA EVANIR ALVES DUARTE	24016025/69
1263	MARIA IVANEIDE MANÇO DA SILVA	24012625/69
1264	MARIA IVONETE MAGNO DE ALMEIDA	24016325/00
1265	MEQUIAS GOMES DA SILVA	24017725/00
1266	NAILA SOARES DA SILVA	24033325/18
1267	NARA FRAZÃO PIMENTEL	24032425/26
1268	NEIVALDO GONÇALVES NOGUEIRA	24017425/69
1269	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO PAMPHYLIO	24019025/85
1270	RIVANDRO ROCHA PORTELA	24019325/26
1271	RAIMUNDA CLARICE DOS SANTOS PEREIRA	24010125/00
1272	RAIMUNDO FERREIRA	24014425/42
1273	REGINALDO FERREIRA	24014525/26
1274	ROBERTO NARCÍSIO ARAÚJO	24018025/00
1275	ROSIRENE DE SOUZA SANTOS	24017025/34
1276	RUBENS CAMPELO GUSMÃO	24035125/00
1277	SANDRA GOMES DE ARAÚJO	24017125/18
1278	SELMA DANTAS DA SILVA	24017225/00
1279	SUMARA FONSECA DA SILVA	24020525/00
1280	TOBIAS FERREIRA BRAGA	24019525/93
1281	TRINDADE RODRIGUES NASCIMENTO	24013525/50
1282	VALDINEI COELHO CORDEIRO	24011425/26
1283	VANILDO RODRIGUES CARDOSO	24017325/85
1284	ZACARIAS LAMARÃO COELHO	24035825/77
1285	ALCIDES IRA MOURÃO	23994525/85
1286	JUDÁ DA SILVA NUNES	23993325/42
1287	MARLON DA SILVA PEREIRA	23992425/50
1288	MARCÍRIO AZEVEDO DA SILVA	23986225/18
1289	GERALDO GOMES RODRIGUES	23986825/00
1290	ANTONIO DOS SANTOS FREITAS	23990725/50
1291	MANOEL JOSÉ PALMERIM MOURÃO	23988925/34
1292	IDELCINO LACERDA PANTOJA	23988625/93
1293	SANDREADSON SANTOS FERREIRA	23995125/26
1294	WELLINGTON DE ARAÚJO CAPIBERIBE	23990525/93
1295	JOSÉ ROBERTO SERRÃO DA ROCHA	23991125/34
1296	LANDRY DOS SANTOS MENDES	23991725/26
1297	HENRIQUE MIRANDA GOMES	23989325/18
1298	MARIA JOSÉ PIRES MARTINS	23995225/00
1299	ROSINALDO RODRIGUES	23993925/34
1300	AILSON DOS SANTOS CORRÊA	23986625/42
1301	RAIMUNDO DUARTE SOARES	23992125/00
1302	DAVID BARBOSA CAMPOS	23988425/26
1303	KEIKUILAN LIMA CORRÊA	23987725/00
1304	JAILSON DA CUNHA COSTA	23993225/69
1305	BENEDITO SANTOS DE OLIVEIRA	23995625/34
1306	DORIDEI PANTOJA VIEIRA	23992225/93
1307	DOMINGOS SALVADOR MACEDO CRUZ	23995325/93
1308	MARCELO FURTADO ALFAIA	23994725/42
1309	JOELSON VILHENA GEMAQUE	23995025/42
1310	MÁRCIO DUARTE DA SILVA	23994425/00
1311	LUIZ CARLOS DA TRINDADE	23992325/77
1312	MANOEL DE J. SILVA DOS SANTOS	23994125/50
1313	MANOEL JOSÉ CORRÊA DA SILVA	23985625/77
1314	ROSINALDO AZEVEDO DA SILVA	23985925/18
1315	RONALDO BRITO AMANAJÁS	23993425/26
1316	MANOEL ALVES DA COSTA	23994025/77
1317	JUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	23988025/00
1318	ROMILDO ROCHA FERREIRA	23987425/50
1319	ANA KALEN TAVARES DE SOUZA	23646925/77
1320	NAZARÉ BAIA LEITE	23990425/00
1321	EDITE GOMES FARIAS	23989825/26
1323	CLAUCILENE CORDEIRO	23989225/34
1324	KEILA DA SILVA AMARAL	23989525/85
1325	GRACIETE BAIA ABREU	23990125/69
1326	ELIZANGELA PALHETA DOS SANTOS	23988825/50
1327	DAMARES MARTINS MOURGO	23990225/42
1328	SILVANA NUNES DA COSTA	23990825/34
1329	LUCILENE LACERDA PANTOJA	23991425/85
1330	MARIA ELIETE TAVARES MORAES	23992025/26
1331	ROSELI DE SOUZA BATISTA	23995425/77
1332	MARIA DO C. SILVA DA C. CABO VERDE	23995525/50
1333	CRISTIANE BARBOSA MALAFAIA	23989025/77
1334	CLEIDE MARY CARDOSO BORGES	23994925/00
1335	MARIA ELIETE CORDEIRO LEAL	23994625/69
1336	MARIA ANTONIA SOUZA DA COSTA	23993625/93
1337	ANA CRISTINA COSTA	23987825/85
1338	LUCIDEIA GOMES DE OLIVEIRA	23987525/34
1339	DOLCELI RODRIGUES COSTA	23987225/93
1340	CHRISTIANY-C. DOS SANTOS GOMES	23986925/93
1341	MARCIA CRISTINA DIAS SOUZA	23993025/00
1342	MARIA DO SOCORRO MACEDO DA CRUZ	23986525/69
1343	MARIA BENEDITA RODRIGUES CAMPOS	23993825/50
1344	ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA	23992525/34
1345	JOSIANE CARDOSO MONTEIRO	23992825/85
1346	MARA ROMENA ALVES PEDRADA	23993125/85
1347	SIMONE ANDRADE PANTOJA	23992925/69
1348	ERCILIA DE N. PEREIRA DA SILVA	23992525/18
1349	EDINELZA VILHENA AMANAJÁS	23987925/69
1350	MARIA ALDA SERRÃO DA SILVA	23988725/77
1351	MARIZETE PANTOJA FERREIRA	23992725/00
1352	MARIA JULIANA DA SILVA RAMOS	23988125/85
1353	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	23987125/00
1354	ANTONIA ALMEIDA LOBATO	23993725/77
1355	MARCIA CRISTINA ARAÚJO PESSOA	23979125/93
1356	BONIFÁCIO TAVARES DOS SANTOS	23978825/93
1357	DJONE DE MELO CARDOSO	23979725/85
1358	ADRIANO PINTO	23980025/18
1359	VALBER SANDRO ALENCAR GOMES	23973325/18
1360	LUCILENE TENÓRIO DOS SANTOS	23966825/85
1361	MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA	23973825/26
1362	NESTOR ANTONIO DIAS JÚNIOR	23967825/50
1363	JAIRZINHO DUARTE DOS SANTOS	23970925/93
1364	LUCIETE MIRANDA DE FARIAS	23965625/42
1365	ERALDO REIS DA COSTA	23971025/26
1366	ROBSON GEMAQUE DOS SANTOS	23973725/42
1367	PAULO VIEIRA DA SILVA	23965325/00
1368	MANOEL LÚCIO TELES DA COSTA	23966525/34
1369	BEATA BARBOSA DE SOUZA	23973425/00
1370	PATRICIA CRISTINA BRAGA PINTO	23965925/93
1371	MANOEL DE JESUS GUEDES DE SOUZA	23972825/50
1372	PAULO ROGÉRIO NAZARIO DE FREITAS	23972525/00

1373	PAULO SERGIO NUNES VIEIRA	23972225/69
1374	MANOEL JOSÉ PEREIRA MAGNO	23971925/69
1375	ALCIÂNGELA ASSUNÇÃO CAMPOS	23968425/00
1376	MANOEL RAIMUNDO MIRANDA GOMES	23988525/85
1377	KÁTIA PATRICIA SANTOS DA PAIXÃO	23966925/69
1378	DULCIVAL DO AMARAL DA FONSECA	23973125/50
1379	FRANCILON DE LIMA RAMOS	23967825/42
1380	SIDMARA DA SILVA	23978525/42
1381	ALEX DO SOCORRO FREITAS DE CARVALHO	23969325/93
1382	MARCIO MARQUES DA SILVA	23970225/18
1383	ALESSANDRO PINTO	23978725/00
1384	EDIVANE SOUZA MESQUITA	23966225/93
1385	JANE FERREIRA	23971225/93
1386	CELIO AZEVEDO BANHA	23978925/77
1387	JÚLIO CEZAR BRILHANTE FERREIRA	23973625/69
1388	BENEDITO DA COSTA NUNES	23973925/00
1389	ANTÔNIA MENINEIRA DE PINHO BEZERRA	23973925/85
1390	ALICE MIRANDA RODRIGUES	23968225/34
1391	KELLY SANDRA VINHAS CAVALCANTE	23971525/34
1392	DIRENE SILVA NASCIMENTO	23967325/42
1393	MARILYN MORAIS MACIEL	23967625/93
1394	JEOVÃ DOS SANTOS ASSUNÇÃO	23968825/26
1395	JANE PANTOJA MONTEIRO	23969125/26
1396	UBIRACY MOURA VAZ	23968425/77
1397	ELIEL NEVES DA SILVA	23970025/50
1398	MANOEL RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA	23978625/26

MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO

001	CARLOS ROMULO COUTINHO DA SILVA	24057425/18
002	DAVID DA COSTA PELHETA FILHO	24057725/69
003	JANIO CESAR FERREIRA LIMA	24058625/50
004	IDEZILDO LIMA DO NASCIMENTO	24058325/00
005	ODENICE DA SILVA SANTOS	24058025/69
006	RENATA DOS SANTOS FERREIRA	24058725/34
007	LUCIA AIREZ DA SILVA	24058425/93
008	EDNA MARIA PEDROSO BRASIL	24058925/00
009	LUIZ GONZAGA SENA DA SILVA	24058825/18
010	BENEDITA ARAÚJO VALENTE	24057025/93
011	ELIANA REIS CORDEIRO	24057925/26
012	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	24057825/42
013	MARCO ANTONIO SENA FERREIRA	24057325/34
014	JAIR PEREIRA ROCHA	24058125/42
015	NILCELENE DE ALMEIDA NASCIMENTO	24058525/77
016	PEDRO CAETANO DOS SANTOS	24058225/26
017	ADEMAR PALHETA DE MENESES	24057525/00
018	DULCINEI LOPES DOS SANTOS	24057625/85
019	ANGINALDO DA SILVA ALMEIDA	24056925/50
020	MARIVALDO DOS SANTOS MARTINS	24057225/50
021	RENILDO DA SILVA PINHEIRO	24060225/00
022	MARIA INA DA SILVA SANTANA	24059925/77
023	PAULO SERGIO MAIA DA SILVA	24059325/85
024	MANOEL DE JESUS SOUZA OLIVEIRA	24059025/34
025	JOSÉ CARLOS ROBERTO DE SOUZA	24059125/18
026	JELSUINA GUEDES DA CRUZ	24059425/69
027	JOEL CONCEIÇÃO DO CARMO	24059725/00
028	ENIVALDO DOS SANTOS MARTINS	24060025/42
029	LUCIVALDO DA PENHA	23979425/34

MUNICÍPIO DE CUTIAS

001	OZIEL DA COSTA LEITE	23801625/18
002	ALEXSANDRO COELHO MACIEL	23801325/77
003	JOSIMI BRAZÃO VAZ	23799525/34
004	VANDERLEI PINHEIRO FERREIRA	23799825/85
005	LAFAPETE MIRA RAVELO FILHO	23800425/85
006	WILMA SILVA DOS SANTOS	23800725/26
007	ROSIVALDO SOARES DOS SANTOS	23801025/26
008	SILZA VAZ COELHO	25803725/42
009	ELIAN PEREIRA AMORAS	23803425/00
010	ORINALDO DOS SANTOS SOARES	23803225/34
011	EZAÚ DOS SANTOS ALVES	23801725/00
012	CLAUDIA DOS SANTOS BRAGA	23804625/34
013	JOSEANE DOS SANTOS BRAGA	23804325/93
014	ANGÉLICA CARVALHO PICAÑO	23804025/42
015	MARIA JOSÉ COSTA	23802625/93
016	CREUSETTE SOARES DA SILVA	23802925/34
017	DEUSA COSTA DOS SANTOS	23802325/42
018	WALTER DOS REIS SANTANA	23802025/00
019	GERÇON VIEIRA PANTOJA	23801425/50
020	WALDIR SILVA MIRA	24399025/50
021	FRANCISCO FERREIRA NAZARIO	23801925/69
022	JAISO FARIAS PEREIRA	23803125/50
023	JESSÉ DOS REIS XAVIER	23802525/00

MUNICÍPIO DE ITAUTAL

001	MARIA CINZA BRAGA PICAÑO	23971325/77
-----	--------------------------	-------------

E, para conhecimento de todos expedie-se o presente Edital, com o prazo de dez (10) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Da data e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos três dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 095 /94-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Des. MÁRIO GURTYEV DE,

QUEIROZ, a se ausentar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 15 maio do corrente ano, a fim de participar da posse dos novos membros do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

II - AUTORIZAR a emissão de passagem aérea no trecho MACAPÁ/BRASILIA/MACAPÁ, bem como o pagamento de 03 (três) diárias.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 06 de maio de 1.994.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício do TJAP

PORTARIA Nº 096 /94-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno;

RESOLVE:

AUTORIZAR o MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mazagão, Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, a se ausentar da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília-DF, a partir do dia 07 de maio do ano em curso, para tratamento de saúde, sem ônus para esta Corte.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 06 de maio de 1.994.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício do TJAP

PORTARIA Nº 0097/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Técnico Judiciário da Comarca de Oiapoque, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-302, Nível NS-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, CARLOS DE OLIVEIRA, aprovado em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 003/94-GAB, para preencher vaga deixada pela remoção de ROSINEI DA SILVA FACUNDES.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 099/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Auxiliar Judiciário da Comarca de Oiapoque, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-303, Nível NM-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 003/94-GAB, para preencher vagas deixadas pelas remoções de JOFRE BESSA RIBEIRO, IRENICE BARRETO DA SILVA e criada pelo Decreto (N) 070/91, respectivamente:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LAURA MARIA BELLA ROSA DA FONSECA	69,94	1º
MANOEL VIDAL PIRES DE VASCONCELOS	61,86	2º
MARIA DIVINA FERNANDES BARBOSA	54,38	3º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 100/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Atendente da Comarca de Oiapoque, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-06, Código NE-601, Nível NE-03, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, ANGELA MARIA VIANA DOS SANTOS, aprovada em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 003/94-GAB, para preencher vaga deixada pela remoção de MARIA LUCILINDA LOBATO DA CONCEIÇÃO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0101/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Técnico Judiciário da Comarca de Calçoene, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-302, Nível NS-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, EDSON SANTOS LIMA, aprovado em 2º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 006/94-GAB, tendo em vista a desistência formulada pelo candidato LUDINALDO ALVES AZEVEDO, aprovado em 1º lugar, para preencher vaga deixada pela remoção de ALDIR PELAES DOS REIS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 102/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Oficial de Justiça-Avaliador da Comarca de Calçoene, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-302, Nível NS-01, nos termos dos Artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, LUDINALDO ALVES AZEVEDO, aprovado em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 006/94-GAB, para preencher vaga deixada pela remoção de LÍDIA MARIA CALADO SOSINHO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 103/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Auxiliar Judiciário da Comarca de Calçoene, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-303, Nível NM-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 006/94-GAB, para preencher vagas deixadas pelas remoções de JOSENILDO SANTOS CARDOSO, ELIANE HENRIQUE COSTA e criada pelo Decreto (N) 070/91, respectivamente:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	60,97	1º
JOSÉ NILSON SANTOS CARDOSO	56,88	2º
JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA	54,38	3º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0104/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Atendente da Comarca de Calçoene, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-06, Código NE-601, Nível NE-03, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, FRANCISCO EUDES GOMES BARROS, aprovado em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 006/94-GAB, para preencher vaga deixada pela remoção de LUDINALDO ALVES AZEVEDO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0105/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Técnico Judiciário da Comarca de Tartarugalzinho, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-302, Nível NS-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, SUZETE MACHADO SOUTO, aprovado em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 007/94-GAB, para preencher vaga deixada pela remoção de ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUZA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0106/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Oficial de Justiça-Avaliador da Comarca de Tartarugalzinho, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-302, Nível NS-01, nos termos dos Artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, PAULO DE TARSO DOS SANTOS DIAS, aprovado em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 007/94-GAB, para preencher vaga criada pelo Decreto (N) nº 0070/91.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0107/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Auxiliar Judiciário da Comarca de Tartarugalzinho, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-303, Nível NM-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 007/94-GAB, para preencher vagas deixadas pelas remoções de ÁDRIA MARCELE CASTRO PENAFORT e MORGANHA DA SILVA VIEIRA, respectivamente:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
IUANNE MARY CASTILLO GOMES	69,16	1º
ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA	65,80	2º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0108/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Atendente da Comarca de Tartarugalzinho, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-06, Código NE-601, Nível NE-03, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, ANGELA MACIEL DOS SANTOS, aprovada em 2º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 007/94-GAB, em razão da desistência de SUZETE MACHADO SOUTO, aprovada em 1º lugar, para preencher vaga deixada pela remoção de JOÃO OLIVEIRA LIMA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0109/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Técnico Judiciário da Comarca de Ferreira Gomes, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-302, Nível NS-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS, aprovado em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 009/94-GAB, para preencher vaga deixada pela remoção de MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0110/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Auxiliar Judiciário da Comarca de Ferreira Gomes, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-303, Nível NM-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 009/94-GAB, para preencher vagas deixadas pelas remoções de BENEDITA GOMES DA SILVA COSTA e SÔNIA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO, respectivamente:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA	61,58	1º
JOÃO MENDES CAMPOS FERREIRA	56,33	2º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0111/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Atendente da Comarca de Ferreira Gomes, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-06, Código NE-601, Nível NE-03, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, EUDE LUIZ CAMPOS FERREIRA, aprovado em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 009/94-GAB, para preencher vaga criada pelo Decreto (N) nº 0070/91.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0112/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Auxiliar Judiciário da Comarca de Mazagão, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-303, Nível NM-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, HEFRAN DE SOUZA NASCIMENTO, aprovado em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 005/94-GAB, para preencher vaga deixada pela remoção de SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0113/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Atendente da Comarca de Mazagão, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-06, Código NE-601, Nível NE-03, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, SEBASTIÃO PUREZA BARRETO, aprovado em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 005/94-GAB, para preencher vaga criada pelo Decreto (N) nº 0070/91.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0114/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Técnico Judiciário da Comarca de Laranjal do Jari, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-302, Nível NS-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, VERA LÚCIA SILVA BASTOS, aprovada em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 008/94-GAB, para preencher vaga deixada pela remoção de ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0115/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Oficial de Justiça-Avaliador da Comarca de Laranjal do Jari, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-302, Nível NS-01, nos termos dos Artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, MARCOS GUARINO DE MOURA, aprovado em 1º lugar no Concurso.

Público objeto do Edital nº 008/94-GAB, para preencher vaga criada pelo Decreto (N) nº 0070/91.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0116/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Auxiliar Judiciário da Comarca de Laranjal do Jari, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-03, Código AJ-303, Nível NM-01, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 008/94-GAB, para preencher vagas deixadas pelas remoções de JORGE PEREIRA DOS SANTOS, EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS CARDOSO e criada pelo Decreto (N) 070/91, respectivamente:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
VALDIRENE ROCHA DA COSTA	76,36	1º
LUCIDELMA PEREIRA MONTEIRO	67,94	2º
LAIRTES MARA BARRETO MOREIRA	64,47	3º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 0117/94 -GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 26, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo Efetivo de Atendente da Comarca de Laranjal do Jari, constante do Anexo V da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-06, Código NE-601, Nível NE-03, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, IZAURA BICHO DE MOURA, aprovada em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 008/94-GAB, para preencher vaga deixada pela remoção de LUIS DORIVAL SILVA NEGRÃO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de maio de 1994.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA DUOCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos seis dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente em exercício, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

CÂMARA ÚNICA

- 01) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 230/94 - CAPITAL
APELANTE: Edivanildo Lobato da Silva
ADVOGADO: Haroldo José de Arruda Franco (Def. Público)
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. CARMO ANTONIO
- 02) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 158/94 - CAPITAL
APELANTE: Mapagas Comercial Ltda.
ADVOGADO: Evaldy Motta de Oliveira
APELADA: Iranilde dos Santos Ribeiro
ADVOGADO: Ruben Bernerguy
RELATOR: Exmº Sr. Des. CARMO ANTONIO
- 03) - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 042/94 - SANTANA
RECORRENTE: Hildo Vieira Filho

ADVOGADO: José Luís Calandrin
RECORRIDA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. CARMO ANTONIO

- 04) - HABEAS CORPUS Nº 123/94 - CAPITAL
IMPETRANTE: Alba Lúcia Colares Caldas (Adv.)
PACIENTE: Manoel de Jesus Colares Brandão
AUT. COATORA: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível
da Comarca de Santana
RELATOR: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

- 01) - REQUERIMENTO Nº 004/94 - CAPITAL
REQUERENTE: Wilton de Oliveira Caluf
ASSUNTO: Gratificação de Função de Chefe de Secretaria (set/93 a jan/94)
RELATOR: Exmº Sr. Des. MELLO CASTRO

Nada mais havendo o Excelentíssimo Senhor Desembargador encerrou a sessão. Eu *[Assinatura]* (Belº Marli de Fatima Andrade) Diretora do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e a subscrevi.

[Assinatura]
Desembargador DEGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES CHEFE
DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO
EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 29.04.94, PARA CIÊNCIA DAS
PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 1.350/94 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - A.:
TELEVISÃO AMAZÔNIA LTDA - CANAL 4 (Adv. Dr. Antônio Cabral
de Castro). R.: JOÃO ALBERTO CAPIBERIBE (Adv. Ruben
Bemerguy). SENTENÇA: "VISTOS, ETC... POSTO ISTO, o que
mais dos autos consta e do livre convencimento que formo,
JULGO PROCEDENTE O PEDIDO deduzido na impugnação para, nos
termos do Art. 259, incisos I a IV, do Código de Processo
Civil, atribuir a AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS -
Processo nº 1.314/94 - o valor correspondente a 300
(trezentos) salários mínimos, apurado mediante a conver-
são, no dia 08 de março de 1.994, do respectivo quantum em
Unidade Real de Valor (URV). Baixem-se os autos a contado-
ria para o cálculo, nos autos principais (feito nº
1.314/94), das custas processuais iniciais remanescentes,
se houverem. Desapensem-se os autos, certificando na lixe-
ma o presente despacho. Publique-se, registre-se e in-
time-se. Mep, 28.04.94".

Proc. nº 085 - EXECUÇÃO - A.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO,
CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. Sulamir Monassa). R.:
GUILHERMO JOSÉ PEREIRA CAMARINHA E/OU. DESPACHO: "Fale a
exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.
50v). Mep, 28.04.94".

Proc. nº 1.296/94 - DESPEJO - A.: AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓ-
VEIS LTDA (Adv. Eloiilson Amorás Távora). R.: FÁBIO QUINFER
TO MAURÍCIO DE SEIXA (Adv. Luci Meire Nascimento).
DESPACHO: "J. À réplica, num decêndio. I. Mep, 28.04.94".

Proc. nº 808/92 - EMBARGOS DE TERCEIROS - A.: MARA MIRLANY
PINON NERY (Adv. Raimundo Queiroga). R.: COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA (Adv. Ricardo Fontane-
la). DESPACHO: "Quanto à execução de sucumbência, manifes-
te-se a parte embargada, impulsionando o feito em 48 horas
sob pena de extinção. I. Mep, 28.04.94".

Proc. nº 1.095/93 - COBRANÇA - A.: DANIEL ALMEIDA TAVARES
(Adv. Marcos Nogueira). R.: COBRA - CONSTRUÇÕES LTDA (Adv.
Telma Terezinha). DESPACHO: "Quanto à condenação em ônus
de sucumbência, manifeste-se a parte vencedora, requerendo
o que for de direito, pena de arquivamento. I. Mep,
28.04.94".

Proc. nº 1.195/93 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A.: AGÊNCIA
SALES LTDA (Adv. Evaldy Motta). R.: NAIR LIMA TORRINHA
(Adv. Raimundo Queiroga). DESPACHO: "Quanto à sucumbência,
manifeste-se a parte vencedora, requerendo o que for de
direito. I. Mep, 28.04.94".

Proc. nº 615/92 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: JOSÉ MARIA
DA SILVA OLIVEIRA E/OUA (Adv. Nilson Alves). R.: ALDAIR
NERY DOS SANTOS E SILVA. DESPACHO: "Quanto à possível
execução da sucumbência, requeira a vencedora o que for de
direito em cinco dias. I. Mep, 28.04.94".

Proc. nº 1.037/93 - EXECUÇÃO FORÇADA - A.: WALDIVINO
BORGES DA COSTA (Adv. Thomaz Neto). R.: ANTÔNIO GUIMARÃES
DA SILVA. DESPACHO: "Sobre a certidão do Sr. Oficial
de Justiça (fls. 11vº), diga o exequente. I. Mep,
28.04.94".

Proc. nº 1.345/94 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - A.:
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA (Adv. Pedro Petcov). R.:
ANTÔNIO RÔMULO DE SOUZA. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... POSTO
ISTO, o que mais dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a
impugnação, para manter o valor dado à causa pela parte
autora na exordial da ação principal. Pagara a parte
autora as custas processuais deste incidente, se existi-
rem, excluída verba honorária, porque incabível na espé-
cie. Certifique-se o despacho deste nos autos principais e
desapensem-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Mep,
28.04.94".

Proc. nº 967/93 - REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE
DE VEÍCULOS - A.: LUIZ CARLOS ARAÚJO FREIRE (Adv. Hilton
Ribeiro). R.: WALDIR CARRERA (Adv. Cicero Bordalo). DESPA-
CHO: "Digam as partes sobre a liquidação efetivada pelos
cálculos de fls. 87. I. Mep, 28.04.94".

Proc. nº 1.068/93 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: SANDRO LUIZ
DE AZEVEDO COSTA (Adv. Nildo Leite). R.: PREFEITO MUNICI-
PAL DE MACAPÁ, JOÃO ALBERTO CAPIBERIBE (Adv. Sebastião
Farias). DESPACHO: "Manifeste-se o impetrante, em cinco
dias, sobre o interesse na execução do julgado, no
concernente às custas por ele adiantadas. I. Mep,
27.04.94".

Proc. nº 1.314/94 - INDENIZAÇÃO - A.: JOÃO ALBERTO
RODRIGUES CAPIBERIBE (Adv. Ruben Bemerguy). R.: TELEVISÃO
AMAZÔNIA LTDA - CANAL 4 (Adv. Antônio Cabral de Castro).
DESPACHO: "J. Especifiquem provas, num tríduo. I. Mep,
26.04.94".

Proc. nº 1.143/93 - EXECUÇÃO DE TÍTULO DE CRED. EXTRAJU-
DICIAL - A.: C P A - CIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA (Adv.
Ruben Bemerguy). R.: F. R. NASCIMENTO. SENTENÇA: "VISTOS,
ETC. EXTINGO O PRESENTE PROCESSO de execução, com julga-
mento do mérito, "ex vi" do Art. 794, inciso I, do Código
de Processo Civil, eis que a parte executada e devedora,
conforme provas dos autos, satisfaz a obrigação dela
objeto. Expeça-se, se for o caso, o necessário para a
liberação de arresto/penhora e/ou quantias depositadas.
Custas já pagas. Publique-se, registre-se e intime-se.
Mep, 27.04.94".

Proc. nº 993/93 - EXECUÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXTRAJU-
DICIAL - A.: C P A - CIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA PNEUS
(Adv. Ruben Bemerguy). R.: ARTUR JOSÉ PAULINO. SENTENÇA:
"VISTOS, ETC. EXTINGO O PRESENTE PROCESSO de execução, com
julgamento de mérito, "ex vi" do Art. 794, inciso I, do
Código de Processo Civil, eis que a parte executada e
devedora, conforme provas dos autos, satisfaz a obrigação
dela objeto. Expeça-se, se for o caso, o necessário para a
liberação de arresto/penhora e/ou quantias depositadas.
Custas já pagas. Publique-se registre-se e intime-se. Mep,
27.04.94".

Proc. nº 1.170/93 - ANULAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
- A.: ANTONIO DAS GRAÇAS GONÇALVES (Adv. Thomaz Neto). R.:
ÂNGELA REGINA TEIXEIRA E/OUA (Adv. Flávio Cavalcante).
DESPACHO: "Manifestem as partes interesse no prosseguimen-
to do feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep,
19.04.94".

Proc. nº 139 - INDENIZAÇÃO - A.: ADINAELZA DO REGO GÓES (A
dv. Sulamir Monassa). R.: SCHUBER SARAIVA. DESPACHO: "Im-
pulsione a exequente a execução de sucumbência em 48 horas,
pena de extinção. Mep, 27.04.94".

Proc. nº 292 - EXECUÇÃO - A.: PRISCILA MACEDO MONTEIRO
(Adv. Marcos Nogueira). R.: EDINALDA SOCORRO S. LIMA.
DESPACHO: "Impulsione o exequente em 48 horas, pena
de extinção. I. Mep, 27.04.94".

Proc. nº 969/93 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - A.:
PERACCHI PNEUS LTDA (Adv. Itamar Barcellos). R.: ADALBER-
TO DAS NEVES BARRETO. DESPACHO: "Impulsione o exequente"
o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 27.04.94".

Proc. nº 375/91 - EXECUÇÃO - A.: CENTER KENNEDY LTDA (Adv.
Americo Diniz). R.: MARÚCIA MONTEIRO DE MENDONÇA. DESPACHO:
"Diga a exequente se ainda tem interesse no prosseguimento
do feito, requerendo o que for de direito em 48 horas, pe-
na de extinção. I. Mep, 27.04.94".

Proc. nº 607 - INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - A.: MARIA DE
SOUZA (Adv. Marcos Nogueira). R.: JUDAS TADEU DE ALMEIDA
MEDEIROS (Adv. Paulo Santos) E ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Pail-
Lari Bentes). SENTENÇA: "VISTOS, ETC. JULGO EXTINGO O PRO-
CESSO, sem exame de mérito, nos termos do Art. 267, inciso
III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora,
ainda que regularmente intimada a tanto, conforme provas
dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que
lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30)
dias. Sem custas processuais e verba honorária, eis que a
parte autora é beneficiária de assistência judiciária, nos
termos da Lei nº 1.060/50. Publique-se, registre-se e in-
time-se. Mep, 27.04.94".

Proc. nº 055 - EXECUÇÃO - A.: AFONSO MENDES RODRIGUES (Adv.
Marcos Nogueira). R.: NECIDES MACIEL VALES. SENTENÇA: "
VISTOS, ETC. JULGO EXTINGO O PROCESSO, sem exame de
mérito, nos termos do Art. 267, inciso III, do Códig-
o de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda
que regularmente intimada a tanto, conforme provas
dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências
que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta
(30) dias. Custas já pagas. Transitada esta, ao arquivo,
com baixa. Publique-se, registre-se e intime-se. Mep,
27.04.94".

Proc. nº 855/92 - EXECUÇÃO FORÇADA - A.: J. ALCOLUMBRE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Adv. Americo Diniz). R.: VALDENOR
DIAS DE MELO (Adv. José Domingos Neri dos Santos).
SENTENÇA: "VISTOS, ETC. EXTINGO O PRESENTE PROCESSO
de execução, com julgamento de mérito, "ex vi" do Art.
794, inciso I, do CPC, eis que a parte executada e
devedora, conforme provas dos autos, satisfaz a obrigação
dela objeto. Expeça-se, se for o caso, o necessário
para a liberação de arresto/penhora e/ou quantias deposi-
tadas. Custas já pagas. Publique-se, registre-se e
intime-se. Mep, 27.04.94".

Proc. nº 575 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DE SÃO
PAULO S.A. (Adv. Telma Terezinha). R.: R.: VIDROCENTER -
IND. COM. LTDA. SENTENÇA: "VISTOS, ETC. JULGO EXTINGO O PRO-
CESSO, sem exame de mérito, nos termos do Art. 267, inciso
III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora,
ainda que regularmente intimada a tanto, conforme provas
dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências
que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta
(30) dias. Custas já pagas. Quando oportuno legal,
ao arquivo, com baixa. Publique-se, registre-se e intime-
se. Mep, 27.04.94".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI
E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA
CIDADE DE MACAPÁ (AP), AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS
DE ABRIL DE 1.994. EU, SUANY GOMES DE OLIVEIRA -
ATENDENTE JUDICIÁRIO, O DATILOGRAFEI, E EU, MAURO
JORGE BRANDÃO - CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVO.

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: CONSTANTINO TORK BRAHUNA
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MAIO DE 1.994. Para ciência
das partes, advogados e as devidas intimações.

PROCESSO Nº 1337/93 - AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL -
Requerente: SVAIR AMORIM DE ALMEIDA. SENTENÇA: "Vistos,
etc... Ex positis, acolhendo, in littere, as bem lançadas
razões do parecer do ilustre representante do Ministério
Público oficiante nesta Vara, julgo, com fundamento
no art. 267, inciso IV, do vigente Código de Processo
Civil Brasileiro, extinto o processo sem julgamento
do mérito, facultado ao ilustre representante do MP,
aqui oficiante, e à parte, o aforamento de novo pedido,
com igual objetivo. Sem custas. Publique-se. Registre-
se. Intimem-se".

PROCESSO Nº 1399/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente:
ANTONIO MENDES GUEDES (adv. Caleb Garcia Medeiros).
Requerido: QUINTINO FERREIRA TAVARES (adv. Alan do Socorro
Souza Cavalcante). DESPACHO: "N. A. Diga o autor, em
dez (10) dias, sobre a prejudicial arguida na contestação.
Intime-se".

PROCESSO Nº 1428/94 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO - Requerente:
IRACEMA DE SANTIAGO SARMENTO (adv. José Antônio Thomaz
Neto). Requerido: CONSÓRCIO NACIONAL GM LTDA. SENTENÇA:
"Vistos, etc... Isto posto, indefiro a petição inicial
e julgo extinto o processo, condenando a autora ao
pagamento das custas e despesas processuais. Transitada

em julgado a decisão, certifique a escritania e, após,
cumpridas as demais formalidades legais, arquivem-se
os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-
se".

PROCESSO Nº 1436/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente:
MARCOS ANTONIO SÁ FAILACHE (adv. Sulamir Monassa).
Requerido: PEDRO CASTELO CARDOSO (adv. Josenildo de
liveira Cuimar). DESPACHO: "N. A. Especifiquem as partes
as provas que pretendem produzir. Intimem-se".

PROCESSO Nº 1446/94 - EMBARGOS DO DEVEDOR - Requerente:
AMAPÁ, VIAGENS E TURISMO LTDA. (adv. Rui Apolonho de
Oliveira). Requerido: CHURRASCARIA E HOTEL ZANINI LTDA
(adv. Edmilson Farias Monteiro). SENTENÇA: "Vistos,
etc... Isto posto, julgo improcedentes os embargos opostos
a execução, condenando o embargante ao pagamento da
importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros),
acrescidos de multa de dez (10) por cento sobre esse
valor e mais juros moratórios de 1% a.m., além de correção
monetária fluente desde 29.10.93, custas e despesas
processuais e de honorários advocatícios que arbitro
em dez (10) por cento do valor do débito. Transitada
em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, averbando
na autuação. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-
se".

PROCESSO Nº 1464/94 - SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA - Requerente:
IMPORTADORA NELY MONTE LTDA (adv. Eugênio Carlos Santos).
Requerido: COMAR CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA LTDA. SENTENÇA:
"Vistos, etc... A falta de cumprimento da ré à audiência
designada implica revelia, vale dizer, confissão ficta
ou admissão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.
Apesar de que a presunção emanada da revelia, no que
concerne à veracidade dos fatos alegados na inicial,
seja relativa, nenhum instrumento de prova se opõe a
presunção de veracidade dos fatos ali expedidos pela
autora. À propósito já decidiu o Egrégio Tribunal Federal
de Recursos, hoje já extinto: "No caso de revelia do
réu, existe a presunção de veracidade dos fatos alegados
de maneira que o Juiz não deve determinar de ofício
a realização de prova, a menos que seja absolutamente
necessária para que profira a sentença". (In DJU 10.10.85).
Em vista do exposto, com fundamento nas disposições
do art. 330, inciso II do vigente Código de Processo
Civil Brasileiro, julgo procedente a ação para CONDENAR
a ré ao pagamento da importância de Cr\$ 12.640,00 (doze
mil, seiscentos e quarenta cruzeiros reais), acrescida
de juros legais à taxa de 1% ao mês, correção monetária,
custas e despesas processuais, bem como honorários advoca-
tícios, que arbitro em 15% do valor total do débito.
Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos
autos, intimando a autora a dizer em cinco (05) dias.
Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se".

PROCESSO Nº 1465/94 - EXECUÇÃO FORÇADA - Requerente:
UNITEC COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA (adv. Nildo Leite).
Requerido: PREMAR E CIA. LTDA. (N. G. CORREA). SENTENÇA:
"Julgo, em consequência, com fundamento no art. 267,
inciso VIII, do aludido Código, extinto o processo,
condenada a parte que desistiu ao pagamento das custas
e despesas processuais, exclusive honorários advocatícios,
tendo em vista que a desistência ocorreu antes da
citação (STJ, 1ª T., R. Esp. 17.613-0-SP; DJU de 25.05.92).
Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos
autos. À conta para o cálculo das custas e despesas
processuais, após o pagamento das quais, dê-se baixa
e arquite-se. Publique-se, registre-se, intime-se e
cumpra-se".

PROCESSO Nº 1473/94 - ALVARÁ JUDICIAL - Requerente:
MARIA NILDA LEÃO SOUZA (adv. Nilson Alves Costa - Defensor
Público). DESPACHO: "Junte a requerente sua certidão
de nascimento. Conclusos. Intime-se".

PROCESSO Nº 1489/94 - EXECUÇÃO FORÇADA - Requerente:
C. FONSECA NETO - ME (adv. Cícero Borges Bordalo).
Requerida: MARIA DA CONCEIÇÃO PISCANO DO NASCIMENTO.
DESPACHO: "Diga a exequente sobre a certidão acostada
ao mandado de citação e penhora retro. Intime-se".

PROCESSO Nº 1403 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente:
ROBERTO MARCIO SILVEIRA (adv. Ronaldo de Castro Teixeira).
Requerida: ODILA DE SOUZA MACIEL (adv. Benedito C.
Braga). DESPACHO: "N. A. Diga a ré em cinco (5) dias
sobre o documento trazido aos autos pelo autor. Intime-
se".

PROCESSO Nº 1042/93 - SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA - Requerente:
A CREDILAR LTDA (adv. José Antonio Thomaz Neto). Requerido:
DELICIO LUIZ CAMPELO DA SILVA. DESPACHO: "Diga a autora
sobre os cálculos de fls. 23 dos autos. Intime-se".

PROCESSO Nº 024/91 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Reque-
rente: TECHNOS DA AMAZÔNIA S/A (adv. José Guilherme
da Silva Bastos). Requerida: T. J. Brito (adv. Vera
de Jesus Pinheiro). SENTENÇA: "Vistos, etc... Em vista
do exposto, homologo, para que produza seus jurídicos
e legais efeitos, a transação levada a efeito entre
as partes e, em consequência, julgo extinto o processo
com julgamento do mérito, na forma dos arts. 269, inciso
III, e 794, inciso II, do vigente Código de Processo
Civil Brasileiro, já distribuídas entre as partes, na
transação, custas, despesas processuais e honorários
advocatícios do patrono do autor, arbitrados em 15%
(quinze por cento do valor do débito). Transitada em
julgado esta sentença, certifique-se nos autos. Expeçam-
se os competentes mandados de liberação da penhora da
linha telefônica de prefixo 222 3641 e de adjudicação
em favor da Sra. Maria Wanda Souza Porto, com endereço
na rua Tiradentes nº 118/G, bairro Central, nesta capital.
Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se".

PROCESSO Nº 1510/94 - DECLARATÓRIA CONSTITUTIVA DE DIREITO
- Requerente: JOSÉ JOAQUIM VIEIRA (adv. Cícero Borges)
Requerida: ÂNGELA PERSILIANA MENDES (adv. Marcos Nogueira).
SENTENÇA: "Manifesta que é a impossibilidade jurídica
do pedido pelo meio processual utilizado, indefiro a
inicial, com fundamento no art. 295, inciso I, e parágrafo
único, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro,
e, em consequência, julgo, com amparo no art. 267, incisos
I e VI, daquele mesmo Código, extinto o processo sem
a apreciação da matéria de mérito. Condeno o autor ao
pagamento das custas e despesas processuais, exclusive
honorários advocatícios porque sequer firmada a relação
processual. Ocorrendo o trânsito em julgado desta sentença,

certifique-se nos autos, arquivando-os após as baixas nos registros correspondentes. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

O presente expediente será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Zeneide P. Silva, Auxiliar Judiciário, o datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DO DIA 05.05.94., PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 063 - EXECUÇÃO - A.: AZARIAS SILVA DE SOUZA (Adv. Pedro Petcov). R.: ONEIDE GOMES DA SILVA (Adv. Fernando Silva e Silva). **DESPACHO:** "Impulsione o exequente o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mop, 19.04.94".

Proc. nº 1.199/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: BRADESCO LEASING S/A (Adv. Marco Aurélio A. Buarque). R.: P. P. GOES - ME (Adv. Manoel Cardoso). **DESPACHO:** "J. Ação não foi proposta contra o titular da pessoa Jurídica P. P. GOES - ME, mas contra esta, como pessoa Jurídica, de modo que a representação, a rigor, continua irregular. Todavia, por medida de economia processual, presente a Interção da defesa, válido-a. Digam as partes se têm outras provas a produzir, num tríduo, especificando-as. I. Mop, 29.04.94".

Proc. nº 1.117/93 - DESAPROPRIAÇÃO - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Jose Ferreira). R.: JOÃO COLLARES TÁVORA E/OU. **DESPACHO:** "J. Manifeste-se o autor. I. Mop, 04.05.94".

Proc. nº 1.395/94 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - A.: CARLOS ERNESTO INDIG LINDGREN (Adv. Samir Nacim Francisco). R.: L. M. FERREIRA. **DESPACHO:** "R. A. Recebo o agravo, eis que recurso próprio (a decisão impugnada, ainda que extintiva do processo - em parte - com mérito, não exauriu a jurisdição dentro do processo) e tempestivo. Sem efeito suspensivo. Forme-se o instrumento, certificando a secretaria a interposição no processo principal. Traslade-se as peças obrigatórias e as indicadas. Intime-se o agravado a responder em cinco dias, indicando na oportunidade, as peças que pretende trasladadas e faça-se. I. Mop, 04.05.94".

Proc. nº 538/91 - EXECUÇÃO - A.: HIDRO PEÇAS EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA (Adv. Hilton Ribeiro). R.: AMAPÁ DIESEL COMERCIAL LTDA. **DESPACHO:** "J. Este Juízo, infelizmente, não dispõe de espaço físico para abrigar os bens penhorados, acaso removidos. Assim, indique a exequente depositário para eles, a fim de que seu pleito possa ser deferido. I. Mop, 04.05.94".

Proc. nº 1.208/93 - EXECUÇÃO (C. PRECATÓRIA) - A.: BANESPA S/A (Adv. Telma Terezinha). BETRAL - BENTO CONSTRUÇÕES E COM. LTDA (Adv. Ruben Bemberguy). **DESPACHO:** "Cumpra o exequente o despacho de fls. 20. I. Mop, 04.05.94".

Proc. nº 058 - EXECUÇÃO - A.: VERA SÍLVIA CASTRO DE OLIVEIRA (Adv. Marcos Nogueira). R.: JOSÉ MATIAS BRAGA DE OLIVEIRA. **DESPACHO:** "Manifestem-se as partes sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 26/28). I. Mop, 04.05.94".

Proc. nº 137/91 - COBRANÇA - A.: FONSECA & SOARES LTDA (Adv. Clacy Santana). R.: T. LEITE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (Adv. Luis Calandrin). **DESPACHO:** "J. Indefiro, por falta de amparo legal. Questão relativa à prescrição ade mais, poderá ser matéria de embargos, quando oportuno legal. I. Mop, 04.05.94".

Proc. nº 1.368/94 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - A.: EDER CARNEIRO D'ALBUQUERQUE (Adv. Hilton Ribeiro). R.: MIGUEL G. DE ALMEIDA (Adv. Ronaldo de Castro Teixeira). **DESPACHO:** "VISTOS, ETC. Em Juízo de retratação, mantenho a decisão agravada, o que assim decido, abstratamente questões técnicas, mesmo por medida de economia processual. Justifico. Nos autos da ação de Reintegração de Posse nº 1.275/94 e principal deste recurso, em despacho saneador que proferi as fls. 49v, já designei audiência de instrução e julgamento para o dia 30.05.94, às 11:00 horas, de modo que a só proximidade de referida data, está a recomendar se aguarde aquela audiência, mantido até ela, o "status quo". Ora, se a lide possessória está em vias de se resolver, pelo mérito, seria precipitada até mesmo por raciocínio imposto pelo rigor da lógica, a esta altura proferir-se decisão modificatória do atual estado da posse, máxime em questão relativa à locação comercial. Oportunamente, subam os autos. I. Mop, 27.04.94".

Proc. nº 1.149/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro J. de Souza). R.: HILTON PONTES TÁVORA. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. Extingo o presente processo de execução, com julgamento de mérito, "ex vi" do Art. 794, inciso I, do CPC, eis que a parte executada e devedora, conforme provas dos autos, satisfaz a obrigação dela objeto. Expeça-se, se for caso, o necessário para liberação de arresto/penhora e/ou quantias depositadas. Custas já pagas. Publique-se, registre-se e intime-se. Mop, 04.05.94".

Proc. nº 771/92 - DESPEJO - A.: AFONSO DIAS (Adv. Adelfo Caxias). R.: DEISE REGINA ALVES. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. Extingo o presente processo de execução, com julgamento de mérito, "ex vi" do Art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, eis que a parte executada e devedora, conforme provas dos autos, satisfaz a obrigação dela objeto. Expeça-se, se for o caso, o necessário para a liberação de arresto/penhora e/ou quantias depositadas. Custas já pagas. Publique-se, registre-se e intime-se. Mop, 04.05.94".

Proc. nº 1.273/94 - COBRANÇA - A.: A CREDILAR LTDA (Adv. Thomaz Neto). R.: RIBEIRO & CIA LTDA (Adv. Joana D'arc). **DESPACHO:** "J. Especifiquem provas, indicando finalidades, num tríduo. I. Mop, 04.05.94".

Proc. nº 1.363/94 - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: FRANCISCO LIMA GONÇALVES (Adv. Nildo Leite). R.: A CREDILAR. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC... POSTO ISTO, o que mais dos autos consta e do livre convencimento que formo, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, para julgar extinto o processo, sem examinar o seu mérito, o que assim decido com fundamento no que dispõe os Arts. 295, inciso II e III e 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo embargante. Sem verba honorária, posto que inabível na espécie. Publique-se, registre-se e intime-se. Mop, 25.04.94".

Proc. nº 1.127/93 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Pail-Lard Bentes). R.: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ECAPA LTDA. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a liquidação de fls. 23 e v. P. R. I. Mop, 27.04.94".

Proc. nº 995/93 - EXECUÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL - A.: R. PEREIRA GÓES (Adv. Ruben Bemberguy). R.: ALCEU PAULO RAMOS FILHO. **DESPACHO:** "Digam as partes sobre a conta de fls. 15. I. Mop, 25.04.94".

Proc. nº 258 - EXECUÇÃO - A.: MANOEL FIGUEIREDO PINHEIRO (Adv. Leonardo da Silva). R.: MARIA ELIZETE FERREIRA MALCHER. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do Art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme provas dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já pagas. Publique-se, registre-se e intime-se. Mop, 25.04.94".

Proc. nº 360 - EXECUÇÃO - A.: ARNALDO MEDEIROS DOS SANTOS (Adv. Marcos Nogueira). R.: LUIZ ALBERTO TORRES MARIA. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do Art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme provas dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já pagas. Oportunamente, ao arquivo, com baixa. Publique-se, registre-se e intime-se. Mop, 25.04.94".

Proc. nº 1.224/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro de Souza). R.: ZILDA FERREIRA. **DESPACHO:** "Diga a exequente sobre a certidão de fls. 05v, do Sr. Oficial de Justiça. I. Mop, 29.04.94".

Proc. nº 1.249/93 - DESPEJO - A.: MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA (Adv. Fernando Silva e Silva). R.: RUI MARQUES CORREA (Adv. Edson França). **DESPACHO:** "EM SANEADOR, VISTOS, ETC. Partes legítimas e bem representadas. Presentes as condições da ação e os pressupostos processuais. Processo em ordem, concluída sua fase postulatória, o declaro saneado. Audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de junho de 1.994, às 09:00 horas; quando se produzirão provas orais, que defiro, consistentes em oitiva de testemunhas e depoimentos pessoais das partes, o que, neste caso, ordeno de ofício. Convoquem-se partes e intinem-se testemunhas, se for o caso. I. Mop, 19.04.94".

Proc. nº 1.239/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Aline Leitão). R.: A. RODRIGUES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. EXTINGO O PRESENTE PROCESSO de execução, "ex vi" do Art. 794, inciso I, do CPC, eis que a parte executada e devedora, conforme provas dos autos, satisfaz a obrigação dela objeto. Expeça-se, se for o caso, o necessário para a liberação de arresto/penhora e/ou quantias depositadas. Custas já pagas. Publique-se, registre-se e intime-se. Mop, 25.04.94".

Proc. nº 1.339/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro de Souza). R.: JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES. **DESPACHO:** "Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 05v. I. Mop, 29.04.94".

Proc. nº 697/92 - EXECUÇÃO - A.: MARIVALDO CASTRO PINHEIRO (Adv. Marcos Nogueira). R.: JORGE LUIZ DEL CASTILHO E MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA LOBATO. **DESPACHO:** "Relativamente à certidão de fls. 12v, do Sr. Meirinho, manifeste-se o exequente. I. Mop, 20.04.94".

Proc. nº 670/92 - DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS - A.: SHIZUKA KAWAKAMI (Adv. Guilherme Bastos). R.: JORGE FERNANDO VON LENTHE CAMPOS. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do Art. 267, inciso III, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme provas dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Intime-se a Secretaria a parte ré quanto às custas finais, conforme de praxe. Publique-se, registre-se e intime-se. Mop, 25.04.94".

Proc. nº 970/93 - ORDINÁRIA - A.: J. BARBOSA DA SILVA-INDUSTRIA E COMÉRCIO E/OS. R.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A BASA. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do Art. 267, inciso III, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme provas dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas pela parte autora. Sem verba honorária, face ausência de citação. Publique-se, registre-se e intime-se. Mop, 25.04.94".

Proc. nº 302 - ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - A.: ANTONIO CARLOS PINTO COHEN (Adv. Ruben Bemberguy). R.: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ (Adv. Veranilda Tenório Cerqueira). **DESPACHO:** "Digam as partes se têm outras provas a produzir, num tríduo. I. Mop, 04.05.94".

Proc. nº 140-A - ORDINÁRIA - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Pail-Lard Bentes). R.: G. S. ELETRICIDADE (Adv. Edson França). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. POSTO ISTO, o que mais dos autos consta e do livre convencimento que formo, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS, por isso que manifestados fora do prazo legal, o que assim decido com fundamento nos Arts. 730 e 739, I, do CPC, para determinar o prosseguimento da execução a que se referem por seus posteriores termos. Atento à regra do Art. 20, do mesmo Código, condeno a embargante de verba honorária que, por equidade, fixo em um salário mínimo. Desapensem-se os autos, certificando, na execução, o presente desfecho. Publique-se, registre-se e intime-se. Mop, 28.04.94".

Proc. nº 1.292/94 - REPARAÇÃO DE DANO - A.: EDIRALDO HOMOBOBO SANTA BRIGIDA (Adv. Flávio Cavalcante). R.: R. C. ENGENHARIA. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos a transação celebrada pelas partes nestes autos, nos termos do acordo feito em audiência e, em consequência, tendo a mesma força de sentença entre elas, consoante a regra do Art. 1.025, do Cod. Civil EXTINGO OS PROCESSOS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, "ex vi" do que dispõe o Art. 269, inciso III, do CPC, sem custas processuais, como incentivo à conciliação. Traslade-se para o processo nº 1.282/94, cópia do inteiro teor deste ~~decisão~~. Publique-se, registre-se e intime-se. Mop, 27.04.94".

Proc. nº 753-A/92 - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: CARLOS ERNESTO INDIG LINDGREN (Adv. Samir Nacim Francisco). R.: LUDOVINO ALVES DE SOUZA JÚNIOR (Adv. João Carlos Lima Pereira). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC... III - DISPOSITIVO. POSTO ISTO, o que mais dos autos consta e do livre

convencimento que formo: 1. Rejeito as preliminares arguidas pelo embargante, de ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento do processo de execução e, quanto a ela, de inércia do embargado/exequente, indeferindo, por qualquer das causas, a sua extinção sem julgamento de mérito; 2. Rejeito igualmente a preliminar de prescrição (intercorrente) e, por consequência, a extinção do processo executivo com exame de mérito; 3. Julgo improcedentes os embargos e procedente a execução, ordenando seu prosseguimento por ulteriores termos de direito; 4. Por princípio de sucumbência, condeno o embargante no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, "ex vi" do Art. 20, do CPC, fixo em 10% (dez por cento) do valor da execução, atualizado este até a data da apuração; 5. Incontinenti, desapensem-se os autos, certificando o presente desfecho, na execução. Publique-se, registre-se e intime-se. Mop, 23.04.94".

Proc. nº 637/92 - ARRESTO - A.: AMAZÔNIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Adv. Evaldy Motta). R.: WELLINGTON DA SILVA, SONIA OLIVEIRA SANTOS E GILVAN FERREIRA DE MELO (Adv. Nilson Costa). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do Art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme provas dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Cassada a liminar, expeçam-se os atos necessários. Custas finais, se houver, pela parte autora. Publique-se, registre-se e intime-se. Mop, 28.02.94".

Proc. nº 405 - ORDINÁRIA COM PRECITO COMINATÓRIO - A.: HERNAVE MARITIMA LTDA (Adv. Joana D'arc). R.: HERNAVE-HERMES NAVEGAÇÃO LTDA (Adv. Sulamir Monassa). **DESPACHO:** "Digam as partes, em 05 dias, sobre os cálculos de fls. 121. I. Mop, 27.04.94".

Proc. nº 792/92 - EXECUÇÃO - A.: LUIZ HENRIQUE DE SOUZA (Adv. Sulamir Monassa). R.: ELTON JOSÉ FERREIRA PINHEIRO (Adv. Evaldy Motta). **DESPACHO:** "J. Em face da impugnação à conta feita pelo credor, diga o devedor. I. Mop, 20.04.94".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ (AP), AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.994. EU, SUANY GOMES DE OLIVEIRA - ATENDENTE JUDICIÁRIO, O DATILOGRAFEI E EU, MAURO JORGE BRANDÃO - CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVI.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MAIO DE 1994
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 1199/93 - INDENIZAÇÃO - Repte.: HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (Adv. LIDIA MAYER GOTT) - Regdo.: C.P. - CENTRO DE PROPAGANDA LTDA - **SENTENÇA:** "Homologo, por sentença, os cálculos de fls. 58. Promova o autor a execução do julgado. I. Em 03.05.94."

PROCESSO Nº 1253/94 - INDENIZAÇÃO - Repte.: SEBASTIÃO ROCHA (Adv. RUBEN BEMBERGUY) - Regdo.: JORNAL AMAPÁ ESTADO (Adv. JOANA D'ARC COSTA DE SOUZA) - **DESPACHO:** "J. Recebo a apelação em seu duplo efeito. Ao apelo para apresentar suas razões, em 15 dias, querendb. I. Em 02.05.94."

PROCESSO Nº 1356/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte.: REGINA COELI CAMPOS FARIAS (Adv. MARCOS NOGUEIRA) - Regdo.: CÍCERO DE SOUZA - **DESPACHO:** "R.A. Necessária a justificativa previa que designo para o dia 31 de maio de 1994, às 09:00hs. Cite-se e Intime-se. Em 29.04.94."

PROCESSO Nº 917/93 - REIVINDICATÓRIA - Repte.: DORIEDSON MARQUES COSTA (Adv. JOSÉ DOMINGOS NERI DOS SANTOS) - Regdos.: CERENITA MARQUE COSTA e VEZENVALDO RANGEL COSTA (Adv. JOSE ANTONIO THOMAZ NETO) - **DESPACHO:** "Digam as partes, em 05 dias, sobre os cálculos de fls. 73/74. I. Em 02.05.94."

PROCESSO Nº 564/91 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Repte.: MARIA LEIC COSTA DOS SANTOS ROCHA (Adv. HELOISA HELENA FURTADO DE MENEZES) - Regdo.: MANOEL SILVA DE ABREU (Adv. ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA) - **DESPACHO:** "J. Assiste razão a requerente. Foi-lhe concedida a gratuidade judiciária. Assim, archive-se os autos. I. Em 02.05.94."

PROCESSO Nº 1167/93 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Repte.: AR-FRITO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. PAULO SERGIO BRAGA TEIXEIRA) - Regdo.: CONSTRUTORA ARCO IRIS LTDA (Adv. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ) - **DESPACHO:** "J. Especifiquem as partes, em 03 dias, as provas que pretendem produzir, dizendo da finalidade. I. Em 02.05.94."

PROCESSO Nº 1236/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. ALINE MARIA COSTA LEITÃO) - Regdo.: M. G. C. GAMA - **DESPACHO:** "J. Suspenda-se por 01 (um) ano. I. Em 03.05.94."

IDENTICO DESPACHO FOI PROFERIDO NOS PROCESSOS A SEGUIR:

PROCESSO Nº 1234/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. ALINE MARIA COSTA LEITÃO) - Regdo.: VINICIO ABDON MOREIRA.

PROCESSO Nº 1222/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. TÓBIAS DE CARVALHO MONTEIRO) - Regdo.: ESMERALDA TAVARES DOS SANTOS.

PROCESSO Nº 1171/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. ALINE MARIA COSTA LEITÃO) - Regdo.: MILTON VALENTIM GOMES.

PROCESSO Nº 1211/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. ALINE MARIA COSTA LEITÃO) - Regdo.: BENEDITA DA PAZ GÓES SALVIANO.

PROCESSO Nº 1213/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO JOSE DE SOUZA) - Regdo.: LUGO RODRIGUES DA SILVA.

PROCESSO Nº 1358/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte.: LENA VANIA FRAZÃO FAÇANHA (Adv. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES) - Regdo.: MANOEL MENEZES MOTA - **DESPACHO:** "R.A. Designo a justificativa para o dia 24 de maio de 1994, às 09:00hs. I. e Cite-se. Em 02.05.94."

PROCESSO Nº 858/92 - DESPEJO - Repte.: MARÚCIA MONTEIRO DE MENDONÇA (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - Regdo.: M. N. BITENCOURT-ME (Adv. JORGE BORGES CALADO) - **DESPACHO:** "J. Recebo a apelação no seu duplo efeito. A apelo para apresentar suas razões, em 15 dias. I. Em 14.04.94."

PROCESSO Nº 1360/94 - EXECUÇÃO - Repte.: REAMA-REFRIGERANTES DO AMAPÁ (Adv. LOURIVAL PINHEIRO BORGES) - Regdo.: I. L. JUCÁ E SOUZA - ME. - **DESPACHO:** "R.A. Emergo a exequente a inicial, apresentando as Notas Fiscais a fatura e as triplicatas referentes ao Crédito, em 10 dias, sob pena de indeferimento de inicial. I. Em 02.05.94"

PROCESSO Nº 1359/94 - INDENIZAÇÃO - Repte.: ALFREDO BEZERRA DA SILVA (Adv. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE) - Repto.: S. S. GONÇALVES-Ind. e Com. - ME - DESPACHO: "R.A. Cite-se a re para a audiência que designo para o dia 1º de junho de 1994, às 09:00hs. I. Em 03.05.94."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

ENILDA SILVA DE SOUZA
Diretora de Secretaria

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 060/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 52, inciso VIII da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, artigo 123, inciso II e 28, inciso I, "nº 20", ambos do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos Drs. VALCIR MARVULLE e ALDENIZ DE SOUZA DINIZ, Promotores de Justiça e pelo Dr. SIDNEY DE MELO, Procurador de Justiça, requerendo licença para concorrerem a cargo eletivo no pleito do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos referidos membros, ex vi do artigo 1º, inciso II, "j" da Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo Conselho Superior do Ministério Público, que, a unanimidade, opinou pelos afastamentos;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder licença com vencimentos integrais aos Drs. VALCIR MARVULLE e ALDENIZ DE SOUZA DINIZ, Promotores de Justiça e, ao Dr. SIDNEY DE MELO, Procurador de Justiça, para concorrerem à função pública eletiva no pleito do corrente ano.

Art. 2º - Determinar que façam prova, oportuno tempore, de aprovação de seus nomes pelas convenções dos respectivos Partidos Políticos e de registro das candidaturas, sob pena de revogação desta licença.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas dos pedidos de licenças.

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Macapá-AP., 06 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 061/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, inciso I, e 28, inciso I, nº 06, "1ª parte", do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

CONSIDERANDO o teor dos Contratos nºs. 008/93 e 009/93 e seus respectivos Termos Aditivos;

CONSIDERANDO a conclusão dos serviços de construção das Promotorias de Justiça das Comarcas de Tartarugalzinho e Amapá;

RESOLVE: 1º - Constituir Comissão Especial para inspeção final das obras acima mencionadas, podendo assinar os termos de recebimentos provisórios e definitivos;

Comissão:

Drª. RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO, Procuradora de Justiça.

Dr. RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO, Assessor Jurídico.

Sr. JOSÉ ANTÔNIO COELHO, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

3º - A Comissão será presidida pela Procuradora de Justiça: Drª. RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 09 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 062/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, inciso I, 28, inciso I nº 06 "1ª parte" e 99, todos do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Designar o Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA, Promotor de Justiça, para deslocar-se até a cidade de Ilheus-BA, no período de 20 a 22 de maio do corrente ano, a fim de participar do I ENCONTRO NACIONAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE.

Autorizar a emissão de passagem aérea, no trecho respectivo, e pagamento de 03 (três) diárias integrais.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Macapá-AP., 09 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 063/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 3º, I e 28, inciso I, nº 06, "1ª parte", do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: 1 - Revogar a Portaria nº 169, de 21 de agosto de 1992.

2 - Designar o Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JUNIOR, Promotor de Justiça, para exercer a função de Coordenador de Apoio Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana, sem prejuízos de suas atribuições normais.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 09 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 053, de 06 de maio de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. MARICÉLIA CAMPELO DA SILVA, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, Titular da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões desta Capital, LICENÇA para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a contar de 02 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de maio de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Corregedor Geral

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 054, de 06 de maio de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

CONSIDERANDO que a necessidade de serviço impõe a permanência da Dra. ANDRÉA GUEDES GATO no exercício de seu cargo, consoante o disposto no art. 104, "CAPUT", do Decreto (N) Nº 0076/91,

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da Promotora de Justiça em epígrafe, as quais serão gozadas em época oportuna.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de maio de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Corregedor Geral

Ineditoriais

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA-PPS DIRETÓRIO REGIONAL-AP COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do PPS-AP, fundamento no Art. 95, § único, Inciso III, da Constituição Federal, arrimado ao Art. 141 da Constituição Estadual, tendo em vista o que estabelece a Portaria de nº 0024/94-G.C. do TJAP., publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 09 de fevereiro de 1994, CONVOCA os Srs. Membros Efetivos do Diretório Regional-PPS/AP, para participarem da CONVENÇÃO REGIONAL a realizar-se no dia 15 de maio de 1994 na Quadra de Esportes da Escola de Primeiro Grau Antônio João, sito à Av. FAB S/N, Bairro Santa Rita, com início às 09:00 horas prolongando-se até às 17:00 horas nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

- 1 - Discussão da Coligação para a Eleição Majoritária e Eleição Majoritária e Proporcional a realizar-se no Estado do Amapá.
- 2 - Escolha dos Candidatos no Partido, para Eleições Proporcionais e,
- 3 - Escolha dos Números dos Candidatos.

Macapá-AP, 06 de maio de 1994

EDSON FRANÇA
Vice-Presidente - PPS/AP
em Exercício

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ Assembléia Geral de Fundação

Ficam todos os profissionais de Imprensa do Estado, convocados, por este edital, a comparecerem ao Auditório do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC. Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Sta. Rita para, em Assembléia, fundarem o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amapá-SINJAP, na forma de que dispõe o preceito legal, e de acordo com a deliberação espontânea da maioria.

Macapá-AP, 5 de dezembro de 1992

SEBASTIÃO BARREIRO CRISANTO
Comissão Pró/Registro
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANTONIO CARLOS DA SILVA com MARIA JOSÉ CARNEIRO DA SILVA.

Ele é filho de Maria de Nazaré da Silva.

Ela é filha de Raimundo Nonato Alves da Silva e de Benedita Carneiro da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 14 de abril de 1994

Belª LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSEPH SYLVÈRE DUCHANGE com WANDERLENA FERREIRA COELHO.

Ele é filho de Julienne Celiantte Duchange.

Ela é filha de Zolinto de Sena Coêlho e de Oneide Ferreira Coêlho.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 09 de maio de 1994

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada